SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 13 de Outubro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO X | Nº 2368

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2021

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Rua Jangada, 25 – Centro – CEP 86.950-000
Fone – Fax (44) 3272-8000
E-MAIL: licitacao@fenix.pr.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2021
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2021

O Município de Fênix, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados, que está recebendo a documentação e inscrição para o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENTE SOCIAL PARA O ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO: A documentação para o Credenciamento deverá ser entregue a partir do dia 08/10/2021, no horário das 08:00 horas, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal. O prazo para credenciamento será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse da Administração.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Será realizada no dia **25/10/2021** às **10:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Fênix, no Departamento de Licitação sito a Rua Jangada, 25, Fênix - Paraná.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Demais informações encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, situado na Rua Jangada, 25, centro, Fênix - Paraná ou www.fenix.pr.gov.br ou pelo telefone (044) 3272-8000.

Fênix, 07 de outubro de 2021.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:4AEA55C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.394 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 18 de outubro de 2021,** ao Servidor Público Municipal **PAULO SERGIO DA SILVA**, **ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS**, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, **referente ao período aquisitivo 08-10-2020 a 07-10-2021.

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **08 de outubro de 2021**, 78º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:25B19E9E

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.404 DE 11 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 234.500,00 (duzentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais), autorizado pela Lei n°. 3.394 de 22 de dezembro de 2020.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º**. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**" nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:*

03. SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	*13.500,00*
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*10.000,00*
04. SEC. MUL. DE FINANÇAS	
002. DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
0.007. Manter o Pagamento das Amortizações de Empréstimos	
4.6.90.71.00.00.1000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	*70.000,00*
0.008. Manter o Pagamento dos Juros e Encargos de Empréstimos	
3.2.91.21.00.00.1000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO C/RPPS	*140.000,00*
06. SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	

2.040. Manter o CAPS – Centro de Atenção Psicossocial	
3.3.90.30.00.00.3000 MATERIAL DE CONSUMO	*1.000,00*

***Art. 2°** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Excesso de Arrecadação da fonte: 1000 – Recursos Livres, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais); Superávit financeiro da fonte: 3000 – Recursos Livres, no valor de R$1.000,00 (um mil reais) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:*

03. SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	*23.500,00*
04. SEC. MUL. DE FINANÇAS	
002. DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
0.008. Manter o Pagamento dos Juros e Encargos de Empréstimos	
3.2.90.21.00.00.1000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	*140.000,00*

***Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 11 de outubro de 2021.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A166AB73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REQUISIÇÃO DE PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 13/10/2021 à 25/10/2021. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até as 08h:00m do dia 25/10/2021.
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 08h:30m do dia 25/10/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00m do dia 25/10/2021.
LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS através da plataforma-www.bll.org.br.
AQUISIÇÃO DO EDITAL / INFORMAÇÕES ADICIONAIS: https://andira.pr.gov.br/servicos/licitacoes, no Departamento de Licitações da PMA, pelo telefone (43)3538-8100 (Ramal 229), ou pelo e-mail licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 11 de Outubro de 2021.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:6AC81189

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRATOR CORTADOR DE GRAMA A GASOLINA COM COLETOR, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 13/10/2021 à 25/10/2021. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até as 14h:00m do dia 25/10/2021.
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 14h:30m do dia 25/10/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 15h:00m do dia 25/10/2021.
LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS através da plataforma-www.bll.org.br.
AQUISIÇÃO DO EDITAL / INFORMAÇÕES ADICIONAIS: https://andira.pr.gov.br/servicos/licitacoes, no Departamento de Licitações da PMA, pelo telefone (43)3538-8100 (Ramal 229), ou pelo e-mail licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 11 de Outubro de 2021.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:770FF124

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SESSÃO - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO - PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2021

A Prefeitura Municipal de Andirá, através do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 15.257/2021, Sr. Allan Pierre Barbezani, convoca os licitantes classificados na etapa de lances para participarem da sessão de reequilíbrio econômico referente aos itens nº 01 e 02, a fim de se verificar se alguma empresa participante consegue fazer uma oferta melhor do que a oferecida no pedido de reequilíbrio apresentado pelo atual fornecedor.
As empresas participantes poderão encaminhar uma proposta para o e-mail licitacao.pmandira@gmail.com, ou comparecer na sessão para dar lances verbais.
EMPRESAS CONVOCADAS:
LF BATISTA - MERCEARIA
CRISTIANE DE MELLO TARDELI - MERCEARIA
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR
DATHACOM COMERCIO DE PRODUTOS LTDA
CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA – ME
OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA
RM MARINGÁ ALIMENTOS EIRELI – EPP
COMERCIAL BEIRA RIO LTDA
ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES
AURORA TROPICAL DIST PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (SENDO CESTAS BÁSICAS) COM A FINALIDADE DE ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.
INÍCIO DA SESSÃO: às 09h:00min do dia 14/10/2021.
LOCAL: Sala de Licitações da PMA, Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190 – Jardim Vésper – Andirá – PR.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A00AAC25

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 756 DE 11 DE OUTUBRO DE 2021

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 13 de outubro de 2021, a Servidora Pública Municipal **CÁSSIA CORNÉLIA LAMIM DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **ADVOGADA,** referente ao período aquisitivo 06-11-2019 a 05-11-2020.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 11 de outubro de 2021.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor- Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:24260673

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 757 DE 11 DE OUTUBRO DE 2021

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 03 de novembro de 2021, a Servidora Pública Municipal **FERNANDA LEITE BRUNAÇO**, ocupante do cargo de **Técnico em Saneamento**, referente ao período aquisitivo de 09-03-2020 a 08-03-2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 11 de outubro de 2021.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor- Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:769825E4

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 758 DE 11 DE OUTUBRO DE 2021

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 16 de novembro de 2021, a Servidora Pública Municipal **AMANDA MAYUMI TAKESHITA**, ocupante do cargo de **Engenheiro Civil,** referente ao período aquisitivo 07-01-2020 a 06-01-2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 11 de outubro de 2021.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor- Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:5AFD4437

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 759 DE 11 DE OUTUBRO DE 2021

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 16 de novembro de 2021, ao Servidor Público Municipal **RONIVALDO VISOTO**, ocupante do cargo de **FISCAL LEITURISTA**, referente ao período aquisitivo 10-03-2020 a 09-03-2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 11 de outubro de 2021.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor- Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:9BE32E1D

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 760 DE 11 DE OUTUBRO DE 2021

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 01 de novembro de 2021, a Servidora Pública Municipal **IZABEL CRISTINA DA SILVA**, ocupante do cargo de **OPERADOR DE BOMBAS**, referente ao período aquisitivo 15-05-2020 a 14-05-2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 11 de outubro de 2021.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor- Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:B7D4E46F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1883/2021

LEI Nº 1883/2021

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A.

A Câmara Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, aprovou, e eu PAULO WILSON MENDES, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A operações de crédito, até o limite de R$2.340.000,00 (Dois milhões, trezentos e quarenta mil reais).
Parágrafo Único - O valor das operações de crédito estão condicionados à obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas pelo Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
Art. 2º - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.
Art. 3º - Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei deverão estar devidamente previstos na legislação orçamentária do município (PPA, LDO e LOA) ou em créditos

Adicionais, com a respectiva atualização da legislação orçamentária, e serão exclusivamente destinados a:
I – BARRACÃO INDUSTRIAL
II- ILUMINAÇÃO PUBLICA
Art. 4º - Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A. as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.
Art. 5º - Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. mandato pleno para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.
Art. 6º - O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.
Art. 7º - Anualmente, a partir do exercício financeiro subsequente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.
Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, aos 11 dias do mês de outubro de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:0990C039

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1885/2021

LEI Nº 1885/2021

SÚMULA: Autoriza o poder executivo municipal a proceder a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS, visando à contratação de profissionais enfermeiros para a área de saúde, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE:
LEI:

Art 1. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS, com fulcro nos preceitos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 1.127/2007, Lei Municipal nº 1.128/2007 e alterações posteriores, para a contratação, por tempo determinado, de profissionais da área da saúde, na forma do que se segue:

Cargo	Nível de Formação	Nº de vagas	Carga horária semanal	Vencimento
Enfermeiro (a)	Superior Completo	02	40h	R$ 3.591,69

§ 1º Os cargos previstos nos termos do caput deste artigo, integrarão quadro específico e distinto para todos os efeitos legais, do quadro permanente de pessoal do Poder Executivo Municipal, os quais serão regidos pela CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, e destinados exclusivamente a atender à demanda temporária da área de saúde do Município.
§ 2º O provimento dos referidos cargos, será precedido de Processo de Seleção Simplificada, conforme sua natureza, complexidade e requisitos próprios, mediante o atendimento de condições estabelecidas no respectivo Edital.
Art 2. Os contratos de trabalho celebrados com fundamento na presente Lei vigorarão pelo prazo de 1 (um) ano, à Administração Pública, em persistindo o interesse público, prorrogá-los por igual período, cuja rescisão antecipada dar-se-á somente nos seguintes casos:

I - prática de falta grave, dentre as enumeradas no artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), apurada em procedimento administrativo;
II - acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
III - necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101/2000;
IV - insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em trinta dias;
V - extinção dos programas federais e estaduais implementados mediante convênio ou ajustes similares, e que originaram as respectivas contratações.

Art 3. O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos desta Lei, será feito mediante processo seletivo simplificado sujeito a ampla divulgação, inclusive através do Órgão Oficial de Publicação do Município.
§ 1º. O processo seletivo simplificado consistirá em umas das opções:
I - somente em prova escrita;
II - em prova de títulos;
III - em prova escrita e prova de títulos; referentes à escolaridade, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional, levando-se em consideração as especificações de cada cargo ofertado, a serem definidas no Edital de convocação.
§ 2º. O processo seletivo simplificado deverá atender, ao menos, aos seguintes pressupostos mínimos de validade:
I - estabelecimento de critérios objetivos de julgamento e avaliação, a serem estabelecidos no Edital de convocação;
II - inexistência de critérios que dificultem a recorribilidade das decisões da comissão de avaliação e julgamento, por parte dos candidatos, bem como pelo controle externo e social;
III - vinculação às regras do edital e à classificação final do certame.
§ 3º. O processo seletivo simplificado terá organização realizada por Comissão própria do Município, a ser designada através de Decreto Municipal.

Art 4. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, aos 11 de outubro de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:34CB115A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 226

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2021
Decreto nº 226/2021 de 11/10/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1829/2020 de 21/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de

R$116.000,00 (cento e dezesseis mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
05.013		**Secretaria de Saúde**	
05.013.10.301.0012.2.022.		**Manutenção do Centro de Saude**	
191 - 3.3.90.33.00.00	01303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.000,00
193 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
208 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
07		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
07.017		**Departamento de Educação**	
07.017.12.361.0017.2.042.		**Manutenção das Escolas Municipais**	
414 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
07.017.12.365.0019.2.045.		**Manutenção de Centros Educacional Infantil**	
487 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
Total Suplementação:			**116.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**	
03.009		**Departamento de Administração**	
03.009.04.122.0004.2.015.		**Manutenção do Departamento de Administração**	
101 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.000,00
05		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
05.013		**Secretaria de Saúde**	
05.013.10.301.0012.2.027.		**Programa de Saúde da Familia - PSF**	
248 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
05.013.10.304.0015.2.024.		**Manutenção da Vigilância Sanitária**	
293 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
07		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
07.017		**Departamento de Educação**	
07.017.12.361.0017.2.044.		**Manutenção do Departamento de Educação**	
436 - 3.1.90.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
07.017.12.365.0019.2.045.		**Manutenção de Centros Educacional Infantil**	
483 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
Total Redução:			**116.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 11 de outubro de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:CD64490B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL CONVOCAÇÃO 77

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2019 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 77/2021

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CALIFORNIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, segundo previsão do Edital de Classificação Final, **DIVULGA** a convocação para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**
Comparecer até dia 09/11/2021, das 13h às 17h15, na Prefeitura do Município de Califórnia, sito a Rua 17 de Dezembro, 149, munido dos documentos e estando em conformidade com as exigências adiante citado, disposto no Edital de Abertura do Concurso Público nº. 001/2019.

Candidado	Classif.	Nome	Pont.
0011970	21º	REGINA MARIA ALEXANDRE	67,90
0011457	22º	FERNANDO CESAR DA SILVA	67,90

· Ter sido classificado no presente Concurso Público;
· Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do art. 12, §1° da CF;
· Ter a idade mínima de 18 anos completos, na data da convocação para contratação.

a) Estar quites com as obrigações militares, conforme subitem c), do item 1.2;
b) Cópia do Comprovante de residência conforme na íntegra do subitem j) do item 1.2;
c) Cópia da Certidão de Nascimento, dos filhos com até 18 anos;
d) Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menos de 05 (cinco) anos;
e) Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
f) Nº de conta corrente no Banco Itau S/A;
g) Atestado de aptidão física e mental emitido pelo médico da Unidade Básica de Saúde, sito Rua Miriam Marçal, nº 442, conforme na íntegra do subitem 1.2.1;
h) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, conforme subitem
i) Declaração de acúmulo de cargo e proventos e aposentadoria conforme subitem g), do item 1.2;
j) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida dos órgãos Justiça Federal e Polícia Federal**;**
k) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida do Cartório Distribuidor da Comarca da residência do candidato;
l) Cópia do documento de Identidade – RG, conforme no disposto dos subitens 1.2.2, 1.2.3, 1.2.3.1, 1.2.4, 1.3;
m) Cópia do documento CPF, conforme na íntegra dos subitens 1.2.2, 1.2.3, 1.2.3.1, 1.2.4 e 1.3;
n) Cópia do documento Título de Eleitor, com comprovante de votação recente, conforme na íntegra dos subitens c) e e), do item 1.2, e subitens 1.2.3.1, 1.2.4 e 1.3;
o) Cópia autenticada de comprovante da escolaridade exigida conforme subitem f) do item 1.2 e subitens 1.2.2;
p) Certidão Negativa dos Conselhos Regionais respectivos a sua classe;
q) 02 fotos 3 x 4 recentes;
r) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, conforme subitem k), do item 1.2;

Edifício da Prefeitura de Califórnia, ao 11º dia do mês de outubro de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:993138A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AVISO DE MUDANÇA DE DATA ABERTURA DO PREGÃO 01-2021

AVISO ALTERAÇÃO DE DATA DA ABERTURA NO EDITAL DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Campo Magro, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que foi alterada a data da Sessão Pública de recebimento de propostas na Licitação da Câmara de Campo Magro, Pregão Presencial nº 01/2021, com data de abertura no dia 25 de outubro de 2021, as 10h00mim, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Campo Magro, sito a Rua Silvestre Jarek, 120, Centro - Campo Magro – Paraná.

Altera-se também o valor máximo da contratação, conforme consta do edital publicado.

Informações Complementares: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Câmara Municipal de Campo Magro, situada na Rua Silvestre Jarek nº 120, Centro - Campo Magro - Paraná, podendo ainda ser requisitado via telefone, (41)36771253, ou no site da Câmara www.campomagro.pr.leg.br, também por e-mail: camaramunicipaldecampomagro@gmail.com

Campo Magro, 08 de outubro de 2021.

REINALDO NOEL RUY
Pregoeiro

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:113FDF96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTA (PROJETO DE VENDA) PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2021 EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 PROCESSO INTERNO: 225/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

A Comissão Municipal de Licitações comunica a todos os interessados que, após transcorrido o prazo para concedido para apresentação de documentos de habilitação, e posterior julgamento dos mesmos. Fica marcada a data de abertura das propostas (projeto de venda), envelope nº 02, para o dia **14 de outubro de 2021** às **14h00min.**

Carlópolis, 11 de outubro de 2021.

CINTIA MARIA SANTOS DE LIMA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:8F68398F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 2543/2021

LEI N.º 2543/2021

Dispõe sobre a Concessão de Direito Real de Uso de Bem para a ONG Anjos Protetores dos Animais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder **DIREITO REAL DE USO DE BEM** que abaixo especifica a **ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL ANJOS PROTETORES DOS ANIMAIS**, inscrita no CNPJ 32.303.183/0001-00, com endereço na Rua do Comércio, nº 910, Centro Norte, na cidade de Dois Vizinhos – PR, representada pela Presidente da ONG Sra. Luana dos Santos Weisshaar, o seguinte bem móvel:

Objeto	Quantidade
PAS/AUTOMOVEL, frota 258, Placa: AYF 2418, Combustível: ALCOOL/GASOLINA, Marca/Modelo: FORD/FIESTA FLEX, Ano/Modelo: 2014/2014, Cor: Branca, Nº Chassi: 9BFZF55A4E8089137, Nº Renavam: 01002274645	1

Art. 2º Com base no art. 86, da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos, fica o Poder Executivo dispensado da realização de certame licitatório para efetivar a Concessão.

Art. 3º. A cessão do veículo tem como objetivo a melhoria das atividades executadas pela Associação, como os atendimentos de campo, averiguação de denúncias de maus tratos de animais, o transporte para acolhimento de animais vítimas, visando melhorar a qualidade dos atendimentos dos serviços prestados junto a população, bem como transporte e entrega de animais para exames laboratoriais de urgência e serviços administrativos da entidade.
Art. 4º A Concessionária compromete-se, enquanto vigorar a presente concessão, em trabalhar em conjunto com a Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Vigilância Sanitária, visando haver uma colaboração conjunta em ações de proteção aos animais vítimas de mal tratos e na realização de campanhas de esclarecimento à população.

Art. 5º A **concessionária** assume por esta Lei e pelo Instrumento a ser firmado toda a responsabilidade pelo pagamento de taxas, impostos, contratação de seguros, penalidades, despesas de guarda e outras que por ventura venham a existir sobre o referido bem, como também por possíveis acidentes, furto, roubo, avarias do referido bem.

Art. 6º A propriedade do bem permanece com o Município de Dois Vizinhos, podendo a **Concessionária** apenas utilizá-lo.

§ 1º O Poder Público Municipal reserva-se o direito de fiscalizar a utilização do bem.

§ 2º A Concessionária assume todas as despesas com eventual manutenção do bem objeto desta Lei.

§ 3º Qualquer cidadão é parte legítima para denunciar atos, atitudes ou uso inadequado do bem, por parte da **Concessionária.**

Art. 7º A Concessão de que trata esta Lei será firmada através de Termo de Concessão, e terá o prazo de 10 (dez) anos, a contar da data de assinatura, que poderá ser prorrogado por igual período desde que presente o interesse público.

Parágrafo único. A Concessão poderá ser cassada pelo Poder Executivo Municipal se as condições estabelecidas nesta Lei, no termo ou contrato, forem descumpridas ou caso o bem não esteja sendo utilizado adequadamente, ou ainda por interesse público devidamente justificado, revertendo-se automaticamente todos os direitos ao patrimônio do Município de Dois Vizinhos, cessando-se por completo qualquer direito da Concessionária.

Art. 8º A concessionária do bem, disposto nesta Lei deverá apresentar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, até o dia 31 de dezembro de cada ano, relatório dos serviços prestados à coletividade no ano, enfatizando o cumprimento dos encargos estabelecidos na presente Lei.

Art. 9º Compete a Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos proceder com a fiscalização e supervisão do cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 10º Outras condições para esta Concessão poderão ser estabelecidas no Termo de Concessão e ser firmado após a aprovação desta Lei, na qual constarão cláusulas definidoras das obrigações e responsabilidades das partes.

Art. 11º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:55B02785

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2021

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SÊMEN BOVINO, BOTIJÕES DE CRIOGÊNICO E MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL. COM ITEM(NS) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(NS) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 023/2021 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
045	LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUÁRIA – ME	31.047.654/0001-02

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 13 de outubro de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:02F34401

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 052/2021

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 052/2021 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
157	BELINKI & SOUZA LTDA.- ME	08.831.603/0001-47
158	FORM WOOD INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. – EPP	00.662.572/0001-36
159	IMAXXI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. – ME	39.941.736/0001-08
160	ITAMAR LUIS GUIMARÃES & CIA LTDA.- EPP	05.686.030/0001-17
161	MALKUT & BOHN LTDA. – ME	10.868.068/0001-40
162	MISTER MICRO PARANÁ LTDA. – ME	01.518.425/0001-50
163	PAGNAN & BACHES LTDA. – ME	20.953.739/0001-25
164	QUALITY ATACADÃO EIRELI – EPP	15.724.019/0001-58
165	RODRIGO BRAATZ CANDIDO – ME	13.141.137/0001-08

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 12 de outubro de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:14534203

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 053/2021

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - PR - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 053/2021 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
166	A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI – EPP	12.144.365/0001-79
167	ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA.- ME	02.995.568/0001-15
168	HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – EPP	07.939.649/0001-11
169	MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA. – EPP	39.649.812/0001-06

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br, na guia SRP – Atas de Registros de Preços, sendo que até a presente data, houve alteração no **lote 01** – item 44, referente a Ata de Registro de Preços n.º 166/2021, da empresa A.E.M Oeste Comercial Eireli – EPP.

Dois Vizinhos, 12 de outubro de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:89CDEA33

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/2021

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO INDUSTRIAL, ACETILENO E MISTURA PARA MIG PARA USO DO DEPARTAMENTO DE FROTAS E GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. COM ITEM(NS) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(NS) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 057/2021 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
170	LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS – EPP	80.194.335/0001-27

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 13 de outubro de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:AC19C5F1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
(Lei n° 8.666/93 e Lei 12.232/10)

Modalidade de licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2021
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NO CENTRO SOCIAL DE MÚLTIPLO USO SANTA LUIZA.**

Data e Horário de Abertura dos Envelopes: 3 de novembro de 2021 às 9 horas.

Valor: R$ 343.386,09 (trezentos e quarenta e três mil, trezentos e oitenta e seis reais e nove centavos).

Local de entrega e abertura dos envelopes: Av. Rio Grande do Sul, 130 - Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, na sede da Prefeitura Municipal.

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br licitações da Prefeitura Municipal. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8837 ou 3536 8819.

Dois Vizinhos, 11 de outubro de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:46D0CA02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA - 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR - HONÓRIO SERPA-PR

Luciano Dias, prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 48/2000) e na Lei Orgânica do Município de Honório Serpa, **CONVIDA** a população em geral para assistir e participar da **1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR,** que será **presencial** e também **transmitida de modo online**, cumprindo o Decreto vigente à data, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento da COVID-19.
A Audiência será no dia **27 de outubro de 2021 (quarta-feira), às 18h30**, no **Centro Cultural**, localizado na Avenida Julio Scheib e objetiva a apresentação do Plano de Trabalho referente à 1ª Fase da Revisão do Plano Diretor Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2021.

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:C584DAFE

RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE AUTERAÇÃO

DECRETO Nº223, DE 11 DE OUTUBRO DE 2021.

Altera o decreto 189/2021 e dá outras providências.

Luciano Dias, Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais altera o decreto 14/2021 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica Alterado o Decreto nº189/2021, que nomeou o **Sr. Juarez da Silva**, portador do RG nº 1873141 SSP/PR, para desempenho do cargo em comissão como **Chefe da Divisão de Educação e Cultura**, percebendo o equivalente a simbologia **CC3**, para desempenhar o cargo em comissão de **CHEFE DIVISÃO DE ESPORTES**, percebendo o equivalente a simbologia **CC2**, a contar de 07 de outubro de 2021.

Art 2º - Este decreto retroage seus efeitos a 07 de outubro de 2021, e após sua publicação revogada as disposições em contrário.

Município de Honório Serpa, 11de outubro de 2021

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:BDC9FA02

RECURSOS HUMANOS
DECRETO NOMEAÇÃO

DECRETO Nº. 224/2021 de 11 de outubro de 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre a ocupação de Cargo em Comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **LUCIANO DIAS** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Administração e Coordenação, símbolo CC-3, desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa, conforme previsto na Lei Municipal 732/2017 de 28 de junho de 2017, o senhor **ALTAIR SCHMIDT**, portador do RG nº 10.756.903-0 SSP/PR e do CPF nº 073.892.289-70.

Art 2º - Este decreto retroage seus efeitos a 07 de outubro de 2021, e após sua publicação revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 11 dias do mês de outubro de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:2282DE78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 009/2021

Dispõe sobre a designação de servidores para compor e constituir Junta Médica Oficial com o objetivo de promover inspeção médica em servidores públicos municipais.

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUARIA DO PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
Considerando *o artigo nº 87, parágrafo único da Lei Municipal nº 3.891/2012, onde prevê que a Administração Municipal, julgando necessário, poderá submeter o servidor à junta médica oficial e especializada, independente do prazo de licença;*
Considerando *o artigo 3º, § 2º do Decreto Municipal nº 19.026/2018, que prevê que a Perícia Oficial, julgando necessário, poderá submeter o servidor à junta médica oficial e especializada, independente do prazo do atestado;*
Considerando *o artigo nº 59, inciso I da Lei Municipal nº 2.225/2000, onde a competência do Diretor de Previdência e Atuaria, conceder os benefícios de que trata a Lei supra;*
Considerando *o pedido de emissão de certidão de tempo de contribuição, com reconhecimento de atividade especial da saúde, nos moldes da sumula vinculante nº 33 do STF.*

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores municipais, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de médicos, abaixo relacionados, para compor e constituir Junta Médica Oficial para elaboração de laudo médico pericial da ex-servidora pública municipal de **matrícula e inicial *nº 819 e 2885 – M. G. R. B.;***

I – Helio Prince Garcia Martins – CRM nº 22.687/PR, Matrícula nº 7038;
II – Erasto Felipe Correa Roos – CRM nº 36.088/PR, Matrícula nº 9795;
III – Wellington Domingues– CRM nº 23.599/PR, Matrícula nº 7163.

§ 1º A data para a realização da Perícia Medica, será no dia 23 de outubro de 2021, as 08:00 horas, na sala do Departamento de Medicina do Trabalho, localizado no Paço Municipal, Prefeito Antonio José Messias, Rua Getúlio Vargas nº 900, Centro, Paranavaí-PR. A perícia será documental, não sendo necessária o comparecimento dos servidores.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DE OUTUBRO DE 2021.

LUIS GUSTAVO RICARDO CACELLI
Diretor de Previdencia e Atuaria do Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:CE7B38A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
RESULTADO DE DISPENSA E HOMOLOGAÇÃO

RESULTADO DE DISPENSA E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 041/2021

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412/2018 e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de purificador, bem como troca periódica de refis e também de peças necessárias para manutenção dos purificadores de água, conforme necessidade das secretarias deste Município de Planalto.
EMPRESA: Avila & Fernandes – LTDA. ME
VALOR: R$ 16.873,81 (dezesseis mil oitocentos e setenta e três mil com oitenta e um centavos).

DATA: 11 de outubro de 2021.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:E685EAA5

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 069/2021

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 069/2021, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Aquisição de produtos de gêneros alimentícios, sendo eles alimentos em geral – industrializados e também, verduras, frutas, frios e panificação, para aquisição parcelada, durante a vigência do contrato, conforme necessidade da Secretaria de Assistência Social.
VALOR TOTAL: R$ 141.037,93 (cento e quarenta e um mil, trinta e sete reais e noventa e três centavos).
DATA DA ABERTURA: 27 de outubro de 2021 – às 09:00 (nove) horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:DCBD1EFA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 070/2021

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 070/2021, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviço de chaveiro, fornecimento de chaves, destravamento de fechaduras, reposição, conserto ou troca de chaves, incluindo mão de obra e todo material necessário, conforme especificações e quantidades descritas, para atender as necessidades de todas as secretarias do Município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$31.747,30 (trinta e um mil setecentos e quarenta e sete reais e trinta centavos).
DATA DA ABERTURA: 28 de outubro de 2021 – às 09:00 (nove) horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:4F57D0E0

LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 062/2021

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, RETIFICA o edital de Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 062/2021, passando a vigorar o edital com a nova versão alterado na íntegra com NOVA DATA DE ABERTURA, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Aquisição de pneus e protetor de rodas, destinados a manutenção regular da frota de máquinas e veículos, deste Município de Planalto, Estado do Paraná.
VALOR TOTAL: R$ 584.562,52 (quinhentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).
NOVA DATA DA ABERTURA: 29 de outubro de 2021 – às 09:00 (nove) horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:1161C061

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PRORROGAÇÃO DE PRAZOS PREGÃO N° 49/2021-PMQ

SISTEMA ELETRONICO
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIARIA**.**
Nova data limite do cadastramento das propostas: 28 de outubro de 2021 às 14:00h. **Nova** d**ata de inicio dos lances:** 28 de outubro de 2021 às 14:15h.

Quitandinha, 11 de outubro de 2021.

NADIA DE CESAR SANKIO
Pregoeira.

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:3F4B52EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PRORROGAÇÃO DE PRAZOS PREGÃO N° 48/2021-PMQ

SISTEMA ELETRONICO
Objeto: IMPLANTAÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARE PARA SERVIDOR DE DADOS E SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO.
Nova data limite do cadastramento das propostas: 28 de outubro de 2021 às 09:00h. **Nova** d**ata de inicio dos lances:** 28 de outubro de 2021 às 09:15h.

Quitandinha, 11 de outubro de 2021.

VANDERLEI RIBAS PINTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:462D9699

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO N° 213/2021.

SÚMULA: ALTERA AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA PROVOCADA PELO CORONA VÍRUS COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDOo Decreto Municipal nº 84/2021 que declara CALAMIDADE PÚBLICA para todos os fins de direito no Município de Reserva do Iguaçu, reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado e pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil por meio da Portaria n° 923 de 13 de Maio de 2021;

CONSIDERANDOo artigo 30, inciso I e II c/c o artigo 24, inciso XII ambos da CF, que conferem aos Municípios a competência concorrente e suplementar para legislar sobre saúde pública em âmbito local;

CONSIDERANDOa necessidade de unificação do ordenamento municipal que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública em decorrência da Pandemia provocada pelo Corona vírus COVID-19, inclusive para uma melhor compreensão da população, resolve;

D E C R E T A R

Art. 1º.- Mantém situação de CALAMIDADE PÚBLICA, conforme Decreto nº 084/2021 (devidamente reconhecida pela Assembleia Legislativa do Estado e pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil), no Município de Reserva do Iguaçu para enfrentamento da pandemia decorrente do novo corona vírus COVID-19.

Art. 2º.- Ficam prorrogadas as medidas restritivas até às 05 horas do dia 31 DE OUTUBRO.

Art. 3º.– Permanece instituída, no período das 00 horas às 05 horas, diariamente, restrição provisória de circulação de pessoas em espaços e vias públicas (TOQUE DE RECOLHER), em todo o território do Município de Reserva do Iguaçu, comomedida obrigatóriae enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da Pandemia da COVID-19.
Parágrafo único: Fica proibido o consumo de bebidas alcoólicas em espaços públicos ou privados no período das 00 horas às 05 horas.

Art. 4°Permanece autorizada a realização de eventos públicos ou particulares, respeitando-se a capacidade máxima de pessoas em 50% do local.

DAS DISPOSIÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 5°.- O atendimento presencial nos setores da administração permanece limitado a 5 (cinco) atendimentos simultâneos no setor ou repartição, ressalvados os atendimentos prestados pela Secretaria de Saúde, cuja limitação ficará a critério do responsável pelo órgão.

Art. 6°.- Mantém o atendimento normal à população no Paço Municipal, nos órgãos da Administração e no atendimento da Assistência Social, qual seja, das 08h às 11h30min e das 13h às 17h30min, de segunda à sexta-feira.
§1°Os servidores públicos municipais que, mesmo após a imunização pela vacina, sejam considerados integrantes de grupo de risco, devemrenovar seus pedidos de afastamento, comprovando sua situação mediante laudo médico com a devida patologia condicionante para pertencimento a grupo de risco;
§2°O servidor público que estiver em afastamento, deverá exercer suas atividades, quando possível, em sistema*home office*, devendo prestar relatórios semanais ao seu superior imediato;
§3°A violação ao disposto anteriormente, desde que devidamente comprovada com a garantia do contraditório, ensejará a apuração de eventual infração de natureza disciplinar e administrativa;
§4° A Secretaria Municipal de Saúde poderá emitir, se houver necessidade, no limite das suas atribuições: portarias ou resoluções referentes ao atendimento e a realização de suas atividades, respeitando-se as diretrizes deste Decreto, assim como as determinações superior do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde – SESA;
§5° Ficamantidoas atividades escolares, com capacidade de 50% de alunos em sala de aula e respeitando os protocolos sanitários, com escalonamento de turmas e com autorização prévia dos pais ou responsáveis;
§6°Ospais ou responsáveis que não se sentirem seguros com retorno dos alunos as salas de aula terão a opção de continuar de modo remoto;
§7°O Transporte de Escolar deverá observar e respeitar os protocolos de saúde estabelecidos;
§8°As Secretarias Municipais continuam autorizadas a utilizarem e disponibilizarem servidores públicos em ações de enfrentamento da pandemia, sob Comando da Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 7°.– Fica mantido a realização de atividades físicas coletivas nos ginásios de esportes, quadras esportivas e campos de futebol do município, desde que:
§1°As atividades poderão ser realizadas com a presença de público, plateia ou torcida, respeitando-se a capacidade de 50% do local, sendo proibido o uso de bebidas alcoólicas nos arredores, bem como de aglomerações após as práticas esportivas;
§2°Deverão ser adotadas todas as medidas de sanitização previstas para as demais atividades, tais como a disponibilização de álcool em gel 70%, assim como a aferição de temperatura de todos os praticantes;
§3°As equipes deverão levar suas próprias vestimentas;
§4°É obrigatório o uso de máscaras a todos os participantes e a equipe técnica que não estejam em quadra/campo;
§5°Permanece autorizado à realização de campeonatos e/ou competições, com observação aos parágrafos descritos neste artigo;
§6°No mesmo sentido, ficamantidoo retorno dos treinos de Artes Marciais, obedecendo-se as restrições de capacidade do local, bem como as diretrizes e protocolos de saúde e da vigilância sanitária;

Art. 8º. -A Secretaria de Finanças deverá providenciar o contingenciamento do orçamento para que os esforços financeiro-orçamentários sejam redirecionados para a prevenção e o combate do COVID-19.

Art. 9º. -Permanece o funcionamento de Academias desde que cumpram as medidas sanitárias e atendam apenas 50% de sua capacidade, respeitando para tanto o toque de recolher**;**

DO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES COMERCIAIS E PRESTADORES DE SERVIÇOS

Art. 10º.- Fica mantida a autorização do funcionamento do comércio em geral e dos prestadores de serviço, com o atendimento de no máximo50% da capacidade do localDESDE QUE CUMPRAM AS NORMAS SANITÁRIAS JÁ ESTABELECIDAS além de:

Os supermercados e comércios alimentícios em geral devem restringir seu atendimento a nomáximo 05 pessoas por caixa aberto, devendo o comerciante realizar o controle nas entradas dos estabelecimentos, com aplicação de álcool 70% na entrada, utilização de máscaras e distanciamento nas filas dentro e fora dos comércios;

Em relação aos estabelecimentos comerciais, tais como: restaurantes, panificadoras pizzarias, hamburguerias, lanchonetes, conveniências de postos de combustíveis e bares e estabelecimentos congêneres, além das demais normas aqui estabelecidas cabíveis ao caso, deverá ser observado o seguinte:

a) atendimento até às 00 horas (toque de recolher);

b) lotação máxima de 50% (cinquenta por cento) da capacidade do local, com redução de mesas, mantendo um distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre cada mesa, não permitindo a união de mesas;

c) as mesas devem comportar no máximo 4 (quatro) clientes;

d) Controlar filas de entrada nos locais de*self-service*, balcão/caixas com intervalos demarcados de 2 (dois) metros de distanciamento entre cada cliente;

e) Disponibilizar álcool em gel em balcões, nas mesas individuais e nos caixas, bem como a obrigatoriedade de aplicação de álcool gel 70% nas mãos dos clientes no momento da entrada no estabelecimento;

f) Higienizar com álcool 70% após saída de cada cliente, cadeiras, mesas, bancadas, maçanetas, corrimãos, etc;

g) Recolher imediatamente louças e utensílios utilizados pelos clientes;

h) Fica vedado a utilização de objetos compartilhados, como narguilé, chimarrão e similares;
i) Higienizar os banheiros e lixeiras existentes constantemente, disponibilizando papel toalha, sabonetes líquidos e álcool gel 70%;

j) Remover enfeites, guardanapos ou qualquer item das mesas que possa ser utilizado por mais de um cliente (uso coletivo);

l) Desinfetar os cardápios utilizados entre clientes;

m) Substituir toalhas de tecido, guardanapos de tecido ou cadeiras estofados que impossibilitem a higienização;

n) Manter os ambientes arejados e, nos casos de uso de aparelhos de ar-condicionado, realizar a higiene de todos os componentes com a frequência determinada pelos fabricantes.

o) Fornecimento de máscaras para funcionários e colaboradores;

p) Proibir a entrada de funcionários e clientes sem máscaras, SOB PENA DE MULTA.

Os consultórios odontológicos, as clínicas de fisioterapia e pilates, salões de beleza, centros de estética, barbearias, e todos os demais locais que atuam em atividades congêneres, atreladas a contato humano, deverão, se possível, adotar medidas de prévio agendamento, com restrição de atendimento de 01 (um) indivíduo para cada profissional, além de buscar evitar que haja aglomeração nas salas de espera, exigindo-se, ainda, a implementação de medidas de prevenção e controle de infecção, com o intuito de evitar, ao máximo, qualquer risco de transmissão comunitária do Coronavírus COVID-19, dada a alta probabilidade de sua disseminação no exercício destas atividades;

A feira de produtores poderá manter as suas atividades regulares, seguindo as exigências de higiene disciplinadas neste Decreto;

DO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES RELIGIOSAS:

Art. 11º.– Mantem-se a realização de atividades religiosas desde que cumpram as seguintes normativas:
Parágrafo Primeiro -Na realização de atividades religiosas coletivas, deverá ser observado, além de todas as medidas sanitárias preconizadas ao comércio em geral, as seguintes medidas:
- Promover a higienização completa do local, antes e depois de cada utilização;
- Capacidade máxima de lotação dos estabelecimentos limitada a 50% (cinquenta por cento) daquela originalmente autorizada pelo Corpo de Bombeiros;
- Obrigatoriedade do uso de máscaras entre todos os participantes;
- Obrigatoriedade de disponibilização de locais providos com água corrente, sabonete líquido, toalhas descartáveis e lixeiras com pedal, ou, álcool em gel antisséptico a 70%, a fim de que os participantes possam fazer a assepsia das mãos;
- Manter distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre cada pessoa, conforme nota técnica e protocolos de segurança expedidos pela Organização Mundial de Saúde - OMS e Ministério da Saúde;
Paragrafo Segundo- O líder da congregação religiosa será o responsável, para os fins civis, penais e administrativos, em caso de descumprimento das medidas impostas.

Art. 12º. -Os funerais deverão seguir as recomendações do Ministério da Saúde com obrigatoriedade de disponibilização de álcool gel antisséptico 70% ou ponto de higienização das mãos dos presentes, recomendando-se distanciamento mínimo de pelo menos dois metros entre os indivíduos e evitar cumprimentos com apertos de mãos, beijos no rosto ou abraços, devendo observar ainda:
- Presença simultânea de no máximo 10 (dez) pessoas;
- Deve ter no máximo de 6h (seis horas) de duração;
- Alimentos e bebidas estão proibidos de serem servidos e consumidos durante o velório, bem como, a disponibilização, aos presentes, de cuias de chimarrão, tereré ou outros utensílios que possam oferecer risco de transmissão comunitária do Coronavírus COVID-19;
- Fica proibida a realização de velório em residências e em ambientes com área inferior a 30m² (trinta metros quadrados);
- As janelas e portas do local do velório devem ser mantidas abertas para propiciar a ventilação constante.

Art. 13º.- Nos casos de óbitos que tenham confirmação ou suspeita de COVID-19 o velório só poderá ser realizado se houver atestado/declaração do hospital confirmando que não há possibilidade de transmissão viral do falecido.
Parágrafo Primeiro– No caso do*caput*deste artigo, não havendo laudo oficial dizendo que não há risco de contaminação, o sepultamento ou o translado para cremação deverá ser realizados de forma direta, sendo que a família pode optar por realizar uma breve despedida de no máximo 20 (vinte) minutos, junto ao local do sepultamento e/ou cremação, desse que o espaço seja ao ar livre ou muito ventilado, não sendo permitida a presença de mais de dez pessoas e observadas as regras de distanciamento social, uso de máscaras.
Parágrafo Segundo– Nos óbitos com confirmação e/ou suspeita de covid-19, o caixão deve ser fechado pela funerária não podendo mais ser aberto. No atendimento ao óbito, até a realização do sepultamento e ou cremação, deve prevalecer a agilidade, visando minimizar o tempo entre a declaração do óbito e o sepultamento**.**
Parágrafo Terceiro -Os agentes funerários e servidores municipais envolvidos no trabalho para o sepultamento deverão estar com os equipamentos de proteção individual indicados Ministério da Saúde no manual de manejo de corpos no contexto do novo Coronavírus.

DAS REGRAS PARA O PÚBLICO EM GERAL:

Art. 14º.– Continua sendo obrigatório o uso de máscaras pela população em geral, nos espaços abertos ao público, nos espaços de uso coletivo e nos estabelecimentos públicos e privados de uso coletivo, especialmente de comércio e serviços.
Paragrafo Primeiro -A responsabilidade pela imposição do uso de máscaras nos estabelecimentos públicos e privados de uso coletivo para fins sanitários é de seu proprietário ou responsável, sendo facultativo às organizações o oferecimento delas a seus clientes ou usuários.
Paragrafo Segundo -A não utilização de máscaras nos termos deste Decreto sujeitará o infrator à responsabilização civil, administrativa e penal.

Art. 15º. Recomenda-se que seja mantido o isolamento social das crianças e das pessoas que integram grupos de risco, devendo permanecer em suas residências, evitando contato com terceiros e só deixando seus lares em caso de estrita necessidade.

Art. 16º.– A pessoa que receber a confirmação ou estiver suspeito de infecção pelo novo Coronavírus, informados através da Secretaria Municipal de Saúde, está PROIBIDO de circular e deverá se manter em isolamento total pelo prazo orientado pela Secretaria, obedecendo ainda o que estabelece a Lei n° 1120/2021 que instituiu a utilização das pulseiras de identificação nos casos suspeitos e confirmados da COVID-19;

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17º. –A Secretaria Municipal de Saúde, através do Departamento de Vigilância Sanitária, adotará as medidas de enfrentamento decorrente do Coronavírus covid -19, tendo por finalidade mobilizar e coordenar as atividades dos órgãos públicos municipais e entidades quanto às medidas a serem adotadas.
Parágrafo Primeiro– O Departamento de Vigilância Sanitária realizará a fiscalização do cumprimento do presente Decreto, podendo para tanto solicitar auxílio dos órgãos de fiscalização do Município, e, em caso de resistência ao cumprimento poderá ainda ser acionada força policial sem prejuízo das demais sanções.
Paragrafo Segundo- A Secretaria de Saúde manterá um canal aberto pelo telefone (42) 9 9839-5421, para informações e dúvidas que possam surgir.

Art. 18º.– Aquele que opor-se ao cumprimento do disposto neste Decreto, mediante violência ou ameaça contra servidor(a) público(a) ou a quem esteja-lhe prestando auxílio no trabalho de fiscalização das obrigações aqui transcritas, consistirá nos crimes previsto nos art. 329 e 330 do Código Penal.

Art. 19º.- Este Decreto entra em vigor a partir de sua assinatura, podendo sofrer alterações com a evolução do cenário epidemiológico.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 1º. de outubro de 2021.

VITORIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Pinheiro Lima
Código Identificador:852B2D39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 82/2021

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão PRESENCIAL, nº. 82/2021, do tipo menor preço por lote, com data de abertura para o dia 25 de outubro de 2021, às 08h 30min, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E REPAROS EM VIAS DO MUNICÍPIO, através da plataforma eletrônica BLL. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao partir do dia 13 de outubro de 2021.

Rio Azul, 11 de outubro de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:55188E16

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 77/2021

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 77/2021, do tipo maior desconto por item/lote, com data de abertura para o dia 26 de outubro de 2021, às 13H00min, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E SERVIÇOS HOTELEIROS, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 13:00h do dia 13/10/2021 às 13:00h do dia 26/10/2021, início da fase de lances às 13h30min do dia 26/10/2021. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 13 de outubro de 2021.

Rio Azul, 11 de outubro de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:82D61FC6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PORTARIA 253/2021

PORTARIA Nº 253/2021

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de constituição de uma comissão para a confirmação da existência de estrutura e equipamentos mínimos de atendimento pelas empresas vencedoras do Pregão Eletrônico n° 73/2021, para fins de assinatura dos respectivos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar os agentes públicos abaixo relacionados para comporem a Comissão para confirmar a existência de estrutura mínima de atendimento pelas empresas vencedoras do Pregão Eletrônico nº 73/2021, para fins de assinatura dos respectivos contratos administrativos:

I – Irineu Gapinski;
II – Marlon Lourenço de Souza;
III – José Ambrosio Zem,
IV – Ricardo Vanderlei de Andrade.

Art. 2.º - Compete à referida Comissão a verificação da existência da seguinte estrutura e equipamentos mínimos, por meio de visita no estabelecimento das licitantes:

I – Para todos os lotes
Estrutura Mínima de Atendimento: oficina instalada dentro do perímetro "urbano" de Rio Azul/PR, sendo deslocamento feito através de estrada asfaltada, com área coberta de no mínimo 200 m² com proteção contra chuva, vento e sol, com sistema mínimo de segurança, necessário para receber ao mesmo tempo no mínimo 7 (sete) veículos do tipo automóvel de passeio, leves, médios ou utilitário, e estrutura necessária para desempenhar serviços ou que providenciará as devidas instalações, devidamente regulamentada junto aos Órgãos competentes como forma de compromisso com a execução do Objeto, até a data de formalização de assinatura do Contrato de Prestação de Serviços.
Com antecedência de 48h (quarenta e oito horas), contados em dias uteis, esta comissão agendará dia e horário para a realização da visita em loco do estabelecimento da licitante, afim de verificar e comprovar os requisitos de capacidade técnica constantes no escopo deste Edital, a fim da confirmação da existência de estrutura mínima de atendimento conforme solicitado;
Da visita a comissão lavrará o respectivo relatório circunstanciado, que poderá ser impugnado pela licitante ou qualquer outro interessado no prazo de 03 (três) dias úteis da sua emissão, com a possibilidade de juntada de documentos comprobatórios das alegações.
A impugnação a que se refere o item anterior será analisada pela comissão de vistoria, com análise posterior pelo Chefe do Poder Executivo;
Caso a empresa licitante não comprove dos requisitos de qualificação técnica, perderá o direito de contratar com a Administração Municipal e será convocado o segundo colocado, aplicando-se o mesmo procedimento do item anterior.

Art. 3º - ficará agendada a data da visita conforme item b) do Inciso I, do Art. 02º a visita *in loco* para A Empresa ARIVELTON FERNANDES DE OLIVEIRA ÁS 09:00 horas do dia 14/10/2021, e CENTERPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS-EIRELI ÁS 10:00 horas do dia 14/10/2021.

Art. 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Rio Azul-PR, 11 de outubro de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:45247007

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 293/2021- RH

PORTARIA Nº. 293/2021

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS ao Sr. JOSÉ MENDES BUENO, servidor do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS

AGRÍCOLA , relativo ao período aquisitivo de 01/03/2018 à 01/03/2019, a partir do dia 11 de outubro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de outubro de 2021.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:1527C306

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 292/2021 - RH

PORTARIA Nº. 292/2021

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 02 (dois) anos de Licença para tratar de interesse Particular **Sem Remuneração** a funcionária, Sra. **CRISTIANE DE PAULA DA SILVA AMORIM**, servidora efetiva desta municipalidade, lotada no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, conforme artigo 99 da Lei Municipal nº007/2007,(REGIME JURÍDICO ÚNICO) Estatutário, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de outubro de 2021.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:192173B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO 388 - 08 DE OUTUBRO DE 2021

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte **abaixo:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
16.309/2021	Andreia Mendes	Rua Sabine Kempf, 1 Jd. Independência	100% (cem por cento) dos débitos de IPTU do ano de 2018, 2019 e 2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 08 de outubro 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

MAURILIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:EB74D47F

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 385 - 08 DE OUTUBRO DE 2021.

SUMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia R$ 14.536,33, para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Assistência Social, e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 9º e artigos 13 e 14 da Lei 3.994/2020 de 18/12/2020 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 14.536,33 (quatorze mil, quinhentos e trinta e seis reais e trinta e três centavos),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.994/2020 de 18/12/2020, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
10.13.08.244.00102.109	6188	4.4.90.52	940	13.000,00
10.13.08.243.00106.057	8827	3.3.90.30	1022	370,20
10.13.08.244.00102.058	8828	3.3.90.30	1022	1.166,13
TOTAL				**14.536,33**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 14.536,33 (quatorze mil, quinhentos e trinta e seis reais e trinta e três centavos),** utilizar-se-á os recursos proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior nas fontes de recursos: 940 e 1022.
Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 001, de 04 de Janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 14.536,33 (quatorze mil, quinhentos e trinta e seis reais e trinta e três centavos),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
10.13	4.4	940	outubro	13.000,00
10.13	3.3	1022	outubro	1.536,33
TOTAL				**14.536,33**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 de outubro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANA REGINA ZUBIOLO	*SUELEM SILVA CATORI*
Secretária Municipal de Administração	Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:CA47C5BB

SECRETARIA GERAL
DECRETO 387 - 08 DE OUTUBRO DE 2021

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte **abaixo:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
904/2021	Sinderval Antônio	Rua Marfim, 195 Vila Oliveira	60% (sessenta por cento) dos débitos de IPTU do ano de 2018, 2019 e 2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 08 de outubro 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

MAURILIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:D618C5C4

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 381 - 06 DE OUTUBRO DE 2021.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 100.000,00 para reforço de dotações do Fundo de Aposentadoria Pensões e Benefícios dos Servidores Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigos 8º, 13,14, da Lei 3.994/2020 de 18/12/2020 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2021

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.994/2020 de 18/12/2020, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
30.01.04.122.0020.2.086	8741	3.3.90.47	01	100.000,00
TOTAL				**100.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior,fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 3.938/2019 de 20/12/2019, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
30.01.04.122.0020.2.086	8668	3.1.90.11	01	100.000,00
TOTAL				**100.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 001, de 02 de janeiro de 2020, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de**R$ 100.000,00 (cem mil reais),**conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
30.01	3.3	01	Outubro	100.000,00
TOTAL				**100.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
30.01	3.1	01	Outubro	100.000,00
TOTAL				**100.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 de outubro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

JANAÍNA COSCRATO	*ELUIZA MESSIANO BETTEGA*
Diretora de Administrativa Financeira	Superintendente

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:D46222D4

SECRETARIA GERAL
2ª NOTIFICAÇÃO - CEMITÉRIO

A Administração do Cemitério Municipal de Rolândia, nos termos da Lei que dispõem sobre cemitério e das outras providências de nº 2.399/94 artigos 12, 14, 15, 28, 29.

Notifica os familiares ou responsáveis dos túmulos abaixo relacionados, a comparecerem na Administração do Cemitério Central o mais rápido possível, a fim de regularização.

Decorrido 30 (trinta) dias desta publicação sem a resolução do problema a ACMR vai aplicar a LEI que consiste em exumação dos restos mortais.

Sepultura	Nome	Quadra	Secção	Lote
27.639	José Alves Pereira	27	06	19

JOÃO ALEXANDRE BRUNOZI
Gestor de Cemitérios

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:6C378885

SECRETARIA GERAL
27ª CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - PSS N º 01/2020 - SECRETARIA MUNICIPALDE SAÚDE

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, e em conformidade com as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia,

RESOLVE,

Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o Edital 001/2020 – PSS/SMS e respectivo Resultado Final do PSS/SMS, a **CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO** dos candidatos aprovados, classificados e conforme consta no Anexo 01 deste Edital.

Os candidatos convocados, conforme anexo I deste edital, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados munidos dos DOCUMENTOS conforme **ITEM 2:**

DATA	**15/10/21**
HORÁRIO	**8:00 horas**
LOCAL	**Secretaria Municipal de Saúde** – Alzira Tiburski, 102, ROLÂNDIA- -PR.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

01 (uma) Fotocópia dos documentos:

a.1) RG;

a.2) CPF;

a.3) Título de Eleitor;

a.4) Comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral;

a.5) Carteira de Reservista;

a.6) Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);

a.7) Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);

a.8) Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);

a.9) Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 001/2015;

01 (uma) fotografia 3x4;

Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Criminal;

Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais

deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em

Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;

Declaração de não acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. (Este documento será retirado no setor administrativo da Secretaria de Saúde para preenchimento e assinatura);

Declaração de bens e propriedades (Este documento será retirado no setor administrativo da Secretaria de Saúde para preenchimento e assinatura).

* Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;

Carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;

Registro no Conselho Regional da Classe.

Observações:

a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio.

b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Secretaria de Saúde.

c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde de Rolândia, para o cargo abaixo mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

TECNICO(A) DE ENFERMAGEM

CLASS.	NOME DO CANDIDATO
112	ROSANA DONIZETE LOVATO

TECNICO(A) DE RADIOLOGIA

CLASS.	NOME DO CANDIDATO
18	GABRIELA FERREIRA DE SOUZA

Rolândia, 11 de outubro de 2021

PALOMA DE SOUZA CAVALCANTE PISSINATI
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:746A307A

SECRETARIA GERAL
16º RESULTADO DE EXAMES MÉDICOS - PSS N º 01/2020 – SECRETARIA MUNICIPALDE SAÚDE

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, e em conformidade com as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia,

RESOLVE,

Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o Edital 001/2020 – PSS/SMS e respectivo Resultado Final do PSS/SMS, o RESULTADO de exames médicos conforme abaixo.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
112	ROSANA DONIZETE LOVATO	APTA
113	ALINE IRELMA M. DOS SANTOS	AUSENTE
115	JAGUACIARA DA SILVA F. BORGES	APTA

Rolândia, 11 de outubro de 2021.

PALOMA DE SOUZA CAVALCANTE PISSINATI
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:9E3CF0DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ERRATA DO CONTRATO Nº 190/2018

Na publicação do Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 07 de outubro de 2021, contrato **190/2018.**

ONDE SE LÊ:

CONTRATO 190/2018

Que entre si fazem de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Interino, Senhor **ROBERTO FERNANDES NEGRÃO,** portador da Cédula de Identidade nº 911.529-3 SSP/PR e do CPF/MF nº 235.395.509-68, residente e domiciliado na Rua Takeo Teshima, nº 43, Jardim Caviúna, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-101, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, cadastrado no CNPJ/MF sob nº 00.165.960/0001-01, estabelecida na Rua João Pessoa, nº 1183, Bairro Velha, na cidade de

Blumenau – SC, CEP 89036-001**,** Fone (44) 3302-1500, neste ato representado pelo Senhor **SILVIO LUIZ STROZZI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Gueder, nº 1170, casa 62, Bairro Aclimação, na cidade de Maringá – PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.251.574-6/SSP-PR e do CPF nº 488.200.089-04, doravante designado **CONTRATADA**, ajustam e assinam o presente **CONTRATO,** mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

LEIA-SE:

CONTRATO 190/2018
Que entre si fazem, de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, cadastrado no CNPJ/MF sob nº 00.165.960/0001-01, estabelecida na Rua João Pessoa, nº 1183, Bairro Velha, na cidade de BLUMENAU – SC, CEP 89036-001**,** Fone (44) 3302-1500, neste ato representado pelo Senhor **SILVIO LUIZ STROZZI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Guedner, nº 1170, casa 62, Bairro Aclimação, na cidade de MARINGÁ – PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.251.574-6/SSP-PR e do CPF nº 488.200.089-04, e-mail: silvio.strozzi@govbr.com.br, doravante designado **CONTRATADA**, ajustam e assinam o presente **CONTRATO,** mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 07 de outubro de 2021.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS***
Contratante	Contratada

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:09F05FAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2021 - PMR/PROCESSO 225/2021

O Município de Rolândia torna público que fará realizar, às proponentes deverão protocolar sua documentação até as 13:00 horas para o credenciamento e a sessão de lances será as 13:30 horas do dia 03 de novembro do ano de 2021, na sede da Prefeitura, Avenida Presidente Bernardes n° 809 em Centro, Rolândia , Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s): Rua Eduardo Grezlak Capela Mortuária 72,70 m² 150.
A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@rolandia.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 43-32558615/8616.

Rolândia, 11 de outubro de 2021.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:9FCC7D75

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO 1 ADITIVO DO CONTRATO 236/2020

1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 236/2020

Ref. Pregão Presencial 087/2020

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ÚNICA IMAGEM PRODUTOS E SERVIÇOS PARA DIAGNOSTICOS LTDA,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 11.647.068/0001-83, estabelecida na Rua Julia Wanderley, nº 554, Merces, na cidade de Curitiba – PR, CEP 80.430-030, telefone (41) 3015-4311, neste ato legalmente representada pelo Sr. **JOSÉ DARCI SANTOS,** residente e domiciliada na cidade de Curitiba-PR, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 26.684.938-6 SSP-SP e do CPF/MF nº 250.722.968-30 doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITVO DO CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula quinta do contrato, estendendo-se o mesmo por mais 12(doze) meses com início em 22/10/2021 e termino em 21/10/2022.
Caso haja a necessidade, o contrato poderá ser aditado em prazo, até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, 01 de outubro de 2021.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***ÚNICA IMAGEM PRODUTOS E SERVIÇOS PARA DIAGNOSTICOS LTDA***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	**PALOMA DE SOUZA C. PISSINATI**
Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretaria Municipal de Saúde
TATIANE RIBEIRO DOS SANTOS	
Fiscal do Contrato	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:4294E279

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 116/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 116/2021
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA/PR CNPJ 76.235.74./0001-46 registrou o preço apresentado pela empresa e

PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI CNPJ: 09.505.300/0001-05 no pregão38/2021.
OBJETO: EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA
Valor Registrado: 3.052,40 (Três Mil e Cinqüenta e Dois Reais e Quarenta Centavos)

oito dias de outubro de 2021, assinaram as duas partes

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:D14E98BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 43/2021

Processo: 104/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA
Valor estimado: 468.780,00 (Quatrocentos e Sessenta e Oito Mil, Setecentos e Oitenta Reais>)
Recebimento das propostas: até às 09:00 hrs do dia 26/10/2021
Período de abertura e julgamento das propostas: 26/10/2021 das 08:00 hrs às 09:00 hrs
Abertura da sessão de lances: 09:00 hrs do dia 26/10/2021
LOCAL: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal
O edital na íntegra estará disponível para retirada junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min na sede da Prefeitura Municipal de Santa Amélia, à rua Alcides Prudente Pavan, 130, Santa Amélia-PR , ou ainda no portal da transparência do município de Santa Amélia http://177.55.54.10:7474/transparencia/licitacoes/listaLicitacoes.

Santa Amélia-PR., 11/10/2021

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:2090415B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 79, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

Súmula: Nomeia os membros do comitê municipal do transporte escolar no município de Santa Amélia-PR.

Antonio Carlos Tamais, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 1424/2017, e considerando o resultado da reunião realizada no dia 05/10/2021, na Secretaria Municipal de Educação, para a escolha dos membros, do presidente e do vice-presidente do Comitê Municipal do Transporte Escolar,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Comitê Municipal do Transporte Escolar, no Município de Santa Amélia-PR, para o período de 13/10/2021 a 12/10/2023:
Presidente: Silvia Regina Vilalva Miguel
Vice-Presidente: Vania Cristina Barbosa Marquito

1 - **Representantes da Secretaria Municipal de Educação:**
Silvia Regina Vilalva Miguel - Titular
Rodrigo Aparecido Rossi - Suplente

2 - **Representantes dos diretores da Rede Municipal de Ensino:**
Janete Cecilia Pulcinelli - Titular
Edileia Cristina Versori - Suplente

3 - **Representantes dos diretores da Rede Estadual de Ensino:**
Selma Gonçalves Moura - Titular
Celina Candido da Silva Souza - Suplente

4 - **Representantes de pais dos alunos das escolas públicas municipais:**
Vania Cristina Barbosa Marquito - Titular
Vanessa Cristina dos Santos - Suplente

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia- PR, 08 de Outubro de 2021.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida de Oliveira
Código Identificador:71B9F45C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 226/2021

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 13 de outubro de 2021, 10 (dez) dias de férias ao servidor público municipal **EDVALDO FRANCISCO LEITE,** matrícula 1301, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ESCRITURÁRIO**, férias correspondente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º. O servidor deverá retornar as atividades normais no dia 23 de outubro de 2021.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 08 de outubro de 2021.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:3A119D4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
PORTARIA Nº. 17/2021-REFERENTE FERIADO DIA 12 DE OUTUBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 17/2021

O Senhor **EDMAR VIEIRA RODRIGUES**, Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas Pela Lei Orgânica e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, tendo em vista o Feriado do dia 12 de outubro de 2021.

DETERMINA:
Que nos dias 11 e 12 de outubro de 2021 o Legislativo não prestará expediente retornando apenas no dia 13 de outubro. Desta forma fica cancelada a Sessão ordinária que seria realizada no dia 11 de outubro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Sapopema, 08 de outubro de 2021.

EDMAR VIEIRA RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Sapopema

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:60028897

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 216/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 066/2021

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 05 CARRINHOS para transporte de cilindro para oxigênio de 10m3 para o PRONTO ATENDIMENTO, conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal de Saúde, fixando seu preço máximo em **R$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinqüenta reais),** através de Dispensa de Licitação, de acordo com o disposto no Artigo n.º 24, Inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 11 de Outubro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:A3136149

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 051/2021
(Processo de licitação.º 101/2021)

OBJETO: Aquisição de equipamentos industriais para cozinha, ventiladores e kits de limpeza industrial, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no** Termo de Referência – Anexo I deste edital.

VENCEDOR: FILIPE MOISES GARCIA ME, no lote 04, no objeto desta licitação, com o valor total de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

HOMOL: 11/10/2021.

Sengés, 11 de outubro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:D380A6B4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO III ADITIVO AO CONTRATO N.º 058/2021

Processo de Licitação nº 047/2021 – Pregão Eletrônico Nº 021/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **MAQUIR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS CORPORATIVOS LTDA.**

OBJETO: Este termo aditivo tem por fim alterar o prazo de execução e vigência do contrato, acrescendo em mais 60 (sessenta) dias para ambos. Para tanto, modifica-se o caput das CLÁUSULAS SEGUNDA e NONA do Contrato, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório, nos termos do art. 57. §1º, inciso II e § 2º da Lei 8.666/93.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E DA PRORROGAÇÃO: O caput da Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação: "A entrega dos produtos, objeto desta licitação, deverá ser realizada, em até 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da requisição/empenho da Secretaria, o que deverá ser realizada em dias úteis, das 8 h às 11 h e das 13h às 16h, sem quaisquer outras despesas ao erário público municipal, além daquela contida em sua proposta, a qual constitui o valor global proposto. Estando incluídas neste prazo as fases de tirar medidas, provas e entrega final, no seguinte local."
DA VIGÊNCIA: O caput da Nona passa a ter a seguinte redação: "Este Contrato terá vigência de vigência de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de sua assinatura.".
DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 02/09/2021.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 11 de Outubro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:22BED56D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA

Na edição nº **Ano X/2367** de **11 de outubro de 2021** deste Diário Oficial, foi publicado o Resultado do Pregão Eletrônico N.º 094/2021.

Tendo em vista que houve um erro de digitação, faz-se necessário a sua correção, conforme descrito abaixo:

ONDE SE LÊ

DATA HOMOLOGAÇÃO: 07/10/2021.

LEIA-SE
DATA HOMOLOGAÇÃO: 08/10/2021.

Sengés, 11 de outubro de 2021.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:DD8BC4EC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 196/2021

Processo n.º 185/2021 – Pregão Eletrônico Nº 094/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRONICOS EIRELI.**
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a aquisição de Smart TV 32"para o Vale IPTU Premiado 2021, conforme especificações contidas no Edital, Anexos e proposta da CONTRATADA.
DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO REAJUSTE: Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$ 13.790,00 (treze mil setecentos e noventa reais) conforme item(ns) especificado(s) na CLAUSULA PRIMEIRA deste contrato. PARAGRAFO ÚNICO: As despesas

decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2021:
04 – Secretaria de Administração
04.122.0004 – 2005 – Manut Depto de Administração
450.000.EA.449052 – Equip. material permanente
DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE: Este Contrato terá vigência de 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: **11/10/2021**
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 11 de Outubro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:978EAC2E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 195/2021

Processo n.º 172/2021 – Pregão Eletrônico Nº 087/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **ALER COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.**
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o fornecimento de armários em aço para, conforme especificações contidas no Edital, Anexos e proposta da CONTRATADA.
DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO REAJUSTE: Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$ 239.598,00 (duzentos e trinta e nove mil quinhentos e noventa e oito reais), conforme item(ns) especificado(s) na CLAUSULA PRIMEIRA deste contrato. PARAGRAFO ÚNICO: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2021:
Secretaria de Educação
Departamento de Educação básica
1880.103-449052 Equipamento e material permanente
1890.104-449052 Equipamento e material permanente
2120.104-449052 Equipamento e material permanente
2390.104-449052 Equipamento e material permanente
3158.102-449052 Equipamento e material permanente
DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE: Este Contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: **08/10/2021**
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 11 de Outubro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:1E59510C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 194/2021

Processo n.º 140/2021 – Pregão Eletrônico Nº 071/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **AVIAMENTOS ELEGANCE – EIRELI.**
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o fornecimento de Camisetas, Bermudas, Short-saia, Jaquetas e Calças para compor o Kit Escolar que será distribuído aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino no ano letivo de 2022 e eventuais matrículas recebidas em 2021conforme especificações contidas no Edital, Anexos e proposta da CONTRATADA.
DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO REAJUSTE: Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$ 286.975,00 (Duzentos e oitenta e seis mil novecentos e setenta e cinco reais), conforme item(ns) especificado(s) na CLAUSULA PRIMEIRA deste contrato. **PARAGRAFO ÚNICO**: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2021:
08-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0011.2021 – Man. Do Depart.de Ensino Fundamental
1780- 104 .90.32.00.00 Material, Bem ou Serv. Distribuição Grat.
12.365.0011.2023 – Man. Da Divisão de Educ. Infantil- Pré Escolar
2050- 104 .90.32.00.00 Material, Bem ou Serv. Distribuição Grat.
12.365.0011.2025 – Man. Da Divisão de Educ. Infantil- Creches
2310- 104 .90.32.00.00 Material, Bem ou Serv. Distribuição Grat.
DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE: Este Contrato terá vigência de 230 (duzentos e trinta) dias a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: **08/10/2021**
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 11 de Outubro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:F514849F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 193/2021

Processo n.º 140/2021 – Pregão Eletrônico Nº 071/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **JR MEIAS LTDA.**
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o fornecimento de pares de meias branca para compor o Kit Escolar que será distribuído aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino no ano letivo de 2022 e eventuais matrículas recebidas em 2021conforme especificações contidas no Edital, Anexos e proposta da CONTRATADA.
DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO REAJUSTE: Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$ R$12.250,00 (doze mil duzentos e cinquenta reais), conforme item(ns) especificado(s) na CLAUSULA PRIMEIRA deste contrato.
PARAGRAFO ÚNICO: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2021:
08-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0011.2021 – Man. Do Depart.de Ensino Fundamental
1780- 104 .90.32.00.00 Material, Bem ou Serv. Distribuição Grat.
12.365.0011.2023 – Man. Da Divisão de Educ. Infantil- Pré Escolar
2050- 104 .90.32.00.00 Material, Bem ou Serv. Distribuição Grat.
12.365.0011.2025 – Man. Da Divisão de Educ. Infantil- Creches
2310- 104 .90.32.00.00 Material, Bem ou Serv. Distribuição Grat.
DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE: Este Contrato terá vigência de vigência de 230 (duzentos e trinta) dias a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: **08/10/2021**
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 11 de Outubro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:B387C8CF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 192/2021

Processo n.º 182/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **PROJECT PROJETO EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA EPP.**
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a execução de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, destinado a Reforma com pintura e fechamento da Quadra Poliesportiva em cerca com mourões de concreto, localizada na Praça Tiradentes, na Rua Tiradentes s/nº, município de Sengés/PR, conforme projeto básico, orçamento, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo anexo ao Edital e da proposta da CONTRATADA.
DO PREÇO E DA FORMA PAGAMENTO: O valor global de R$ 200.876,29 (duzentos mil oitocentos e setenta e seis reais e vinte e nove centavos).
DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2021: **05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS HABITAÇÃO E SANEAMENTO**
05.001 – Departamento de Obras e Saneamento
15.451.0005.1002 – Pav. e Infra Estrutura de Vias Urbanas
700.000.449051 – Obras
15452.0005 – 1004 – Construção e Recuperação de pontes e bueiros
0760 000 449051 – Obras e Instalações
0760. EA. 000.44951 – Obras e Instalações
0762. EA. 770 449051 – Obras e Instalações
DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE: O Contrato terá vigência por 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir da data de assinatura deste instrumento.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: **07/10/2021**
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 11 de Outubro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:64EB57CD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 214/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº009/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Sengés, representado neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal, torna público que estão abertas as inscrições para fins de **CREDENCIAMENTO** nas condições abaixo descrito:

DO OBJETO:-

O presente chamamento público tem por objetivo realizar o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas interessadas em prestar serviços agrícolas através de tratores e implementos agrícolas particulares.

2. PRAZO E LOCAL DE CREDENCIAMENTO:-

2.1 As interessadas poderão requerer o credenciamento, durante o período de expediente, no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Senador Souza Naves, n.º 95, centro, em Sengés, **durante o período de vigência deste edital**, mediante o preenchimento de formulário próprio (Anexo a este Edital) e o cumprimento dos requisitos previstos no **item 03** do Edital.

03. DO VALOR:-

03.1 - Estima-se o valor total global R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

INFORMAÇÕES: O Edital está à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, situada na Travessa Senador Souza Naves, n.º 95, centro, Sengés/PR. Os interessados que desejarem uma cópia poderá solicitar através de e-mail "licitacoes.senges@hotmail.com" ou acessar no portal transparência do Município de Sengés disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Sengés, 11 de Outubro de 2021

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:2A62665A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 3.038/2021

SÚMULA:- LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por lei

D E C R E T A

Art. 1º. - Fica concedida, a servidora **Cidalia Ribeiro dos Santos Mello,** matrícula funcional de nº. 11521, ocupante do cargo efetivo de Instrutor de Artes e Ofícios, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, pelo prazo de 30 (trinta) dias de acordo com o disposto no artigo 92 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés, pelo período de 11/10/2021 a 09/11/2021.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, em 11 de Outubro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:9536189C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 2.202/2021

O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),*

C O N C E D E
A servidora de Keila da Silva Pereira, ocupante do cargo efetivo de Professor, matrícula funcional de nº. 19081, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 08/07/2019 a 07/07/2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 11 de Outubro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:AE84F916

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 2.203/2021

O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do*

Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E
A servidora de Camila Alexandra de Oliveira Mendes, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, matrícula funcional de nº. 12191, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 01/04/2020 a 31/03/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 11 de Outubro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:DD2E6992

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 514/2021

SÚMULA:- ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 495/2021, MODIFICANDO SEUS ANEXOS, e dá outras providências.

Art. 1º. - Altera os valores dos anexos constantes do Artigo 3º da Lei nº 495/2021, com a finalidade de modificar as metas fiscais, adequando-se a nova realidade econômico-financeira, para o exercício de 2022, os quais integram a presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra e vigor na data de sua publicação, permanecendo em vigor todos os demais dispositivos da Lei nº 495/2021.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE OUTUBRO DE 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:54681E44

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 515/2021

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2022, compreendendo:
I – o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta e Indireta a ele vinculados, bem como Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
III - o Orçamento de Investimento das Empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º A Receita Orçamentária é estimada, no mesmo valor da Despesa, em R$ 62.780.010,00 (sessenta e dois milhões, setecentos e oitenta mil e dez reais).
Art. 3º A estimativa da receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1 – RECEITAS CORRENTES	**62.280.010,00**
Impostos Taxas e Contribuição de Melhoria	5.868.200,00
Receita de Contribuições	872.000,00
Receita Patrimonial	170.710,00
Receita de Serviços	45.000,00
Transferências Correntes	55.219.100,00
Outras Receitas Correntes	105.000,00
2 – RECEITAS DE CAPITAL	**500.000,00**
Alienação de Bens	200.000,00
Transferências correntes	300.000,00
TOTAL	**62.780.010,00**

Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 4º A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R$ 62.780.010,00 (sessenta e dois milhões, setecentos e oitenta mil e dez reais), apresenta o seguinte desdobramento:

GRUPO DE DESPESA	TOTAL
3. DESPESAS CORRENTES	**58.543.349,38**
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	29.641.078,75
3.2 – Juros e encargos da divida	240.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	28.662.270,63
4. DESPESAS DE CAPITAL	**3.608.860,52**
4.1 – Investimentos	3.328.860,52
4.2 – Amortização da Dívida/refinanciamento	280.000,00
9.9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**627.800,10**
TOTAL	**62.780.010,00**

Art. 5º Integram esta Lei, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários.

Seção III
Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares

Art. 6º Ficam autorizados:

I – Ao Poder Executivo, mediante Decreto, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 20 % da sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes de:
a) anulação parcial ou total de suas dotações;

II – Ao Poder Legislativo, mediante Resolução da Mesa Diretora da Câmara, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 20% de sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de suas dotações orçamentárias, desde que sejam indicados, como recursos, a anulação parcial ou total de dotações do próprio Poder Legislativo.

§ 1º As autorizações de que tratam os incisos I e II do caput abrangem também as programações que forem incluídas na Lei Orçamentária através de créditos especiais.

§ 2º Não integram os limites de abertura de créditos suplementares aqueles decorrentes de excesso de arrecadação do exercício e superávit financeiro do exercício anterior, ficando autorizada a abertura de créditos suplementares com os referidos recursos.

Art. 7º Além dos créditos suplementares autorizados no inciso I e no §2 do artigo 6º, fica o Poder Executivo também autorizado a abrir créditos suplementares, sem integrar os limites de suas respectivas aberturas, despesas destinadas a atender:

I — insuficiências de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 31 — Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;
II — despesas decorrentes de sentenças judiciais, amortização, juros e encargos da dívida;
III — despesas financiadas com recursos provenientes de operações de crédito, alienação de bens e transferências voluntárias da União e do Estado.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

Art. 9º As transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal serão disponibilizadas até o dia 20 de cada mês.

Art. 10 O Prefeito Municipal, nos termos do que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá adotar mecanismos para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas.

Art. 11 Ficam automaticamente atualizados, com base nos valores desta Lei, o montante previsto para as receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal previstos no demonstrativo referidos nas Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022.

Parágrafo único. Para efeito para efeitos de avaliação do cumprimento das metas fiscais na audiência pública prevista no art. 9o, § 4o, da LC nº 101/2000, as receitas e despesas realizadas, bem como o resultado primário apurado serão comparados com as metas ajustadas nos termos do caput deste artigo.

Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sengés, 06 de Outubro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

***REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES**

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:7D63170D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.039/2021

SÚMULA:- DEMISSÃO DE SERVIDOR

NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná,no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por lei.

D E C R E T A:-

Art. 1º.- Fica o Sr. **Rivail Cruz**, ocupante do cargo de Guardião, nível 1, matrícula funcional nº. 10541, brasileiro, portador do C.P.F: 00201680154, lotado na Secretaria Municipal de Educação, DEMITIDO, em decorrência de condenação proferida em regular processo disciplinar, por infração capitulada nos artigos **115, VI, XII e XIII e 128, XI** da Lei n.º 010/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sengés.
Art. 2º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, em 11 de Outubro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:C37FA515

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3037/2021

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 1.846,08 (um mil, oitocentos e quarenta e seis reais e oito centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 457/2020 DE 21/10/2020.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 1.846,08 (um mil, oitocentos e quarenta e seis reais e oito centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
06.001	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04.123.0007.2011	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
966	00765-Transferências de Outros Programas FEAS INCENTIVO 5 FR 765 (EA)	1.846,08
SUBTOTAL		1.846.08
TOTAL		1.846,08

Art. 2º. Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

Códigos	Descrição	Valor
18	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
18.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0016.2066	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO BÁSICA	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
5432	00765-Transferências de Outros Programas FEAS INCENTIVO 5 FR 765 (EA)	1.846,08
SUBTOTAL		1.846,08
TOTAL		1.846,08

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 11/10/2021

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:BE18E8C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 26/2021

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação.

DO OBJETO: O objeto tem por finalidade a aquisição de telhas, cumeeiras e hastes para manutenção do telhado da prefeitura municipal.

DO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sertanópolis, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis,

Estado do Paraná, sito à Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, nº 342, inscrita no CNPJ/MF nº 76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Senhora **ANA RUTH SECCO**, brasileira, casada, portadora do RG Nº 2.234.997/SSP-PR, inscrito no CPF Nº 365.501.089-34.

DO CONTRATADO: CASADEL COMERCIAL LTDA – ME - CNPJ 19.862.082/0001-01, com sede comercial estabelecida na Av. Harry Prochet, nº 1.270, cidade de Londrina -PR, Cep 86.047-040, representado pela Srtª Paula Cortes de Ferraz Delfiol, **portadora** do RG n°12.700.5923/SSP/PR, inscrita no CPF nº 085.478.369-50, brasileira, solteira, residente e domiciliada à Rua Wesley Cesar Vanzo, nº 189, apto. nº 808, Gleba Palhano, Cidade de Londrina – Estado do Paraná.

DA JUSTIFICATIVA: Trata-se da necessidade, de manutenção de uma parte do telhado da prefeitura, que destelhou com o vendaval que ocorreu no município, dia 08 do mês de setembro, causando danos ao patrimônio público.

DO VALOR: R$ 4.420,00 (Quatro mil, quatrocentos e vinte reais).

DO PRAZO: A presente contratação tem o prazo de duração de 12 (doze) meses.

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente solicitação configura hipótese de dispensa de licitação - com base no artigo 24, II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações - ”*Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.*

Sertanópolis, 11 de outubro de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elisabete Aparecida Guido
Código Identificador:47F2B402

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº63/2021

AVISO DE LICITAÇÃO Nº63/2021
A Prefeita Municipal Ana Ruth Secco através de sua Pregoeira Municipal Márcia Adriana Reis Silva e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 002/2021, de 05/01/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 04 de novembro de 2021, às 09h00min** no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 63/2021 na modalidade Pregão Eletrônico. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br. **Objeto da Licitação:** Aquisição de Material Permanente para fortalecimento dos Equipamentos da Assistência Social (CRAS e Conselho Tutelar) e a entidade integrante da rede de serviços socioassistenciais – APAE.

SERTANÓPOLIS, 11 de outubro de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

MÁRCIA ADRIANA REIS SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:B8ADA9D5

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.9/2021

1° Termo aditivo do contrato nº.9/2021, decorrente de Pregão n° 33/2021 de Registro de Preço para futura aquisição de peças e serviços para os veículos e máquinas municipais e viatura militares a serviço no município de Sertanópolis-Pr.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **MECBRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP** , inscrita no CNPJ sob nº. 10.253.804/0001-56, com sede no endereço R VICENTE FEIJO, 180, CENTRO, VILA MARIZIA Londrina-PR neste ato representada por **Fabricio Humel Teixeira,** portador do RG n° 13993984, portador do CPF sob n° 017.393.001-81, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), corresponde ao acréscimo de 25,0% do lote 08 item 01 e item 03 com finalidade de suprir o aumento da Frota, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Item	Especificação	Unid.	Valor Total	Desconto %
1	Peças – Tabela Audatex	UNID	31.250,00	42,50%
3	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELETRICA - – Valor da Hora de referência R$ 106,00 – Tabela Tempária Sindirepa	Horas	6.250,00	5,00%

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:B33F168D

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.12/2021

1° Termo aditivo do contrato nº.12/2021, decorrente de Pregão n° 33/2021 de Registro de Preço para futura aquisição de peças e serviços para os veículos e máquinas municipais e viatura militares a serviço no município de Sertanópolis-Pr.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **7 CENTER DIESEL LTDA.** , inscrita no CNPJ sob nº. 09.537.637/0001-96, com sede no endereço VIA MARGINAL, 392, CENTRO, PQ. INDL. AMILTON TEIXEIRA MARTINS SERTANÓPOLIS-PR neste ato representada por **ADILSON APARECIDO SETI,** portador do RG n° 04054527907, portador do CPF sob n° 596.597.779-49, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), corresponde ao acréscimo de 25,0% do lote 8 item 02 com finalidade de suprir o aumento da frota com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Item	Especificação	Unidade	Valor Total	Desconto %
2	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECANICA – Valor da hora de referência R$ 125,17 – Tabela Tempária Sindirepa	Horas	12.500,00	55%

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:C33D2738

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 73/2021
Processo: 13/2021
Contratante: Município de Três Barras do Paraná/PR
Ata de Registro de Preços: 73/2021
Pregão Eletrônico: 16/2021
Contratado: RD NEGÓCIOS DE INFORMÁTICA LTDA
Cnpj: 21.972.444/0001-69

Objeto: Rescisão amigável da Ata de Registro de Preços 73/2021, celebrada na data de 07 de maio de 2021, instruído no processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 16/2021 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Fundamentação: Arts. 77, 78, inciso II e art. 79, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:BB8FA636

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 030/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	Nº CONTRATO	CONTRATADO	EMPREGO	MATRICULA	VALOR	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DATA DA ASSINATURA	VIGÊNCIA
002/2020	030/2021	Lucelia de Lima	Auxiliar de Enfermagem	2929	R$ 1.391,39	40h	13/10/2021	13/10/2022

Agudos do Sul, em 13 de outubro de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheila dos Santos Lima
Código Identificador:04425C68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1884/2021

LEI Nº 1884/2021

SÚMULA: Dispõe sobre criação de uma nova vaga para o cargo/função de Enfermeiro (a) da área de saúde para atender as necessidades do Programa Saúde da Família (PSF) no Município de Califórnia – Paraná.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE:
LEI:

Art 1. Fica criada uma vaga além das já existentes para o cargo/função de Enfermeiro (a), para atendimento das necessidades do Programa Saúde da Família (PSF), conforme quadro abaixo:

Cargo/Função	Carga hor. Mensal	Vagas existentes	Vagas criadas	Total de vagas	Remuneração
Enfermeiro (a)	40 horas	06	01	07	R$ 3.591,69

Art 2. As vagas criadas do cargo/função contidas no artigo anterior estão sujeitas, para efeito de contratação de pessoal aos critérios estabelecidos na Lei Municipal nº. 1127/2007 e Lei Municipal nº. 1128/2007 e alterações posteriores.

Art 3. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art 4. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, aos 11 de outubro de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:448D9A4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 227

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2021
Decreto nº 227/2021 de 11/10/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1829/2020 de 21/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, Destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
05.013		**Secretaria de Saúde**	
05.013.10.122.0012.2.022.		**Manutenção do Centro de Saude**	
611 - 4.4.90.52.00.00	1019	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
Total Suplementação:			**25.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.7.1.8.03.11.02.000	REPASSES UNIFICADOS	25.000,00
Total da Receita:		**25.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 11 de outubro de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:E51CE846

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TESTE SELETIVO Nº 02/2021 EDITAL N° 012/2021

TESTE SELETIVO Nº 02/2021
Edital n° 012/2021
PRAZO DETERMINADO – Lei n° 965/2007 e Lei 1198/2014

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, Senhor Maicon Grosskopf, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, em conjunto com a Comissão de Coordenação e Fiscalização do Teste Seletivo, nomeada pela Portaria nº 902/2021, resolve TORNAR PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

1 - A classificação definitiva já considerando o julgamento do recurso contra a classificação final é:
1.1 – CANDIDATO INSCRITO PARA O CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Outra formação	Especialização na área	Aperfeiçoamento	Tempo experiência	Total de pontos	Data de nascimento
1º	ANITA SCHIDERKAL DE ALMEIDA JORGE	8	-	22	-	30	02/04/1967
2º	SABRINA LUANA CARVALHO	8	-	14	-	22	06/02/1994
3º	JAQUELINE ELOISE RODRIGUES DA FONSECA	-		20	-	20	18/11/1992
4º	JANAINA STIEGLER CRUZ	8		6	-	14	03/07/1993
5º	SIGIANE BASTOS DA CRUZ	8	-	6	-	14	18/10/1997
6º	ALEXANDRA APARECIDA DA CRUZ	-	-	6	6	12	24/07/1981
7º	CARLA PYKOSZ	-		12	-	12	17/10/2001
8º	JACQUELINE DE OLIVEIRA VIEIRA	-	-	2	9	11	11/06/1975
9º	JAIR JONAS LETKI	8	-	-	-	08	15/01/1972
10º	SUZANA LIRIAM LIEBL	8		-	-	08	23/03/1985
11º	LUIS HENRIQUE PARCHEN	8	-	-	-	08	04/04/1994
12º	KAYANE CRISTINE DOS SANTOS CHAGAS	8	-	-	-	08	27/12/1995
13º	ELI LUANI ANTON			8	-	08	27/09/2000
14º	EDUARDO DE ALMEIDA GROSSKOPF	-	-	6	-	06	12/04/2002
15º	JÉSSICA JAMILE MONTEIRO DE OLIVEIRA	-	-	2	-	02	11/01/1993
16º	KONRAD MUSIALOWSKI	-	-	-	-	00	31/03/1987
17º	EDUARDA APARECIDA GRUBER KNOPCKE	-	-	-	-	00	28/08/1999

18º	ESDRAS RYA ROCHA CRUZ	-	-		-	00	05/12/2001
19º	SANDRIELI APARECIDA LUDVINSKI	-	-	-	-	00	14/12/2001

1.2 – CANDIDATO INSCRITO PARA O CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Outra formação	Especialização na área	Aperfeiçoamento	Tempo experiência	Total de pontos	Data de nascimento
1º	SUELEN SUREK	8	10	4	18	40	22/02/1994
2º	DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ	-	-	2	24	26	07/02/1967
3º	WILKER WESKLEN RENKO FERREIRA	-	-	-	21	21	08/05/1991
4º	TAMARA CAROLINE PAQUET	-	-	-	21	21	14/12/1991
5º	MARINA DO CARMO STRACKE DE LIMA	-	-	2	18	20	16/07/1985
6º	JÉSSICA DIEINE LIEBEL	-	20	-	-	20	08/01/1991
7º	EDSON LUIZ WEDDERHOFF	-	-	18	-	18	20/02/1966
8º	ROSANGELA MAIDANCHEN	-	10	8	-	18	30/11/1982
9º	IEDA KISTE	-	10	4	3	17	08/02/1993
10º	MARIANA APARECIDA SALVADOR	-	-	16	-	16	30/01/1987
11º	WILLIAN DE BASTOS	-	10	-	6	16	14/09/1998
12º	SABRINA LUANA CARVALHO	-	-	14	-	14	06/02/1994
13º	ROBSON CRUSUÉ CONCEIÇÃO PINTO	-	-	4	9	13	24/01/1974
14º	IVAN DUTRA	-	10	-	-	10	15/03/1958
15º	IVETE QUANDT MONTECHIARO	-	10	-	-	10	23/04/1974
16º	EDNACIO DA SILVA VARGAS	-	10	-	-	10	01/06/1978
17º	MÁRCIO RIVERO VIEIRA	-	-	-	9	09	01/04/1977
18º	RUDOLFO JOSÉ WEDEKIND	8	-	-	-	08	01/03/1967
19º	LUIZ FERNANDO DA SILVA CAMPOS	-	-	8	-	08	26/02/1982
20º	SILVIA JANAINE DA COSTA	8	-	-	-	08	31/01/1992
21º	JAIR JONAS LETKI	-	-	-	3	03	15/01/1972
22º	FABIANA MASSANEIRO LENSCHOW DA CRUZ	-	-	-	3	03	01/07/1984
23º	ANA PAULA SCHREINER	-	-	-	3	03	28/09/1989
24º	ISLAINE APARECIDA TROJANOSVSKI	-	-	-	3	03	04/06/1993
25º	DIÉSSICA MARIA PIONTKWICZ BUBA NEUMANN	-	-	-	3	03	14/03/1996
26º	ISMAEL TRAIN DERETTI	-	-	2	-	02	27/06/1992
27º	RAFAEL ZANARDI DA SILVA	-	-	-	-	00	14/08/1981
28º	DIEGO LEONARDO HOLK	-	-	-	-	00	12/08/1987
29º	SAMIR CHAMBELA ROCHA	-	-	-	-	00	04/05/1988
30º	IRIZIANA SCHREINER	-	-	-	-	00	10/08/1991
31º	TIAGO DANIEL MOURA DA SILVA	-	-	-	-	00	03/02/1992
32º	KAYANE CRISTINE DOS SANTOS CHAGAS	-	-	-	-	00	27/12/1995
33º	MARI APARECIDA MARTINS	-	-	-	-	00	19/06/1996

1.3 – CANDIDATO INSCRITO PARA O CARGO DE ENGENHEIRO CIVIL:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Outra formação	Especialização na área	Aperfeiçoamento	Tempo experiência	Total de pontos	Data de nascimento
1º	EMERSON GONÇALVES	8	-	22	24	54	23/06/1975
2º	TAENA ROBERTA POETA CASTILHO DA SILVA	-	10	30	12	52	10/01/1979
3º	CAROLINA DA ROSA CONCEIÇÃO BAPTISTA	-	20	30	-	50	24/06/1991
4º	GEANDERSON DO NASCIMENTO SIMÃO	-	20	24	-	44	12/08/1997
5º	SIDNEY EISELT	-	10	6	24	40	04/09/1972
6º	PHELYPE HARON OLEINIK	-	-	30	-	30	22/03/1996
7º	RUDINEI MALINOVSKI	-	10	14	3	27	21/09/1987
8º	WILLYAN VIANA BARBOZA	-	-	26	-	26	30/01/1999
9º	RAFAEL ADILSO PEDRINI	-	10	-	9	19	07/09/1996
10º	PAULO ROBERTO SELENKO	8	-	-	-	08	09/08/1983
11º	FERNANDA BUBA	-	-	4	3	07	04/09/1997
12º	ALESSANDRA BRUNNQUELL GRUBER	-	-	-	6	06	08/06/1995
13º	MICHELLI BURGHARDT	-	-	-	6	06	11/04/1996
14º	WALNIR BORGES DE SOUZA	-	-	-	03	03	11/12/1961
15º	VALDIVINO RODRIGUES	-	-	-	-	00	29/09/1976
16º	VINICIUS DELGOBO	-	-	-	-	00	11/02/1997
17º	MARCELO DE LIMA FERREIRA	-	-	-	-	00	16/07/1998

2. HOMOLOGA O TESTE SELETIVO Nº 02/2021, regido pelo Edital nº 01/2021 para os cargos de Auxiliar Administrativo, Assistente Administrativo e Engenheiro Civil.

Piên/PR, 11 de outubro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

CLAUDINEI DE SIQUEIRA
Presidente da Comissão da Coordenação e Fiscalização do Teste Seletivo

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:860A4CF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TESTE SELETIVO Nº 003/2021 EDITAL N° 07/2021

TESTE SELETIVO Nº 003/2021
Edital n° 07/2021
PRAZO DETERMINADO – Lei n° 965/2007 e Lei 1198/2014

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, Senhor Maicon Grosskopf, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, em conjunto com a Comissão de Coordenação e Fiscalização do Teste Seletivo, nomeada pela Portaria nº 903/2021, resolve, **TORNAR PÚBLICO** o presente Edital para divulgar o que segue:

1- Tendo vem vista que não foram interpostos recursos contra a **classificação final**, fica esta ratificada, tornando-se a**Classificação Definitiva,** conforme segue:
1.1– CANDIDATO INSCRITO PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINA:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Outra formação	Aperfeiçoamento	Tempo experiência	CNH sem penalidade	Total de pontos
1º	ALESANDRO ANTONIO GOMES	-	20	-	20	40
2º	ALTAIR TRAJANOVSKI	-	-	15	20	35
3º	GILMAR SCHROTH	-	-	-	-	00

2.HOMOLOGA O TESTE SELETIVO Nº 03/2021, regido pelo Edital nº 01/2021 para o cargo de Operador de Máquina.

Piên/PR, 11 de outubro de 2021.

MAICON GROSSKOPF IVAN BUENO FRANCO
Prefeito Municipal Presidente da Comissão da Coordenação e Fiscalização do Teste Seletivo

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:5E2752AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO ELETRONICO 76/2021

EXTRATO DE PREGÃO ELTRONICO 76/2021 –
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE SONORIZAÇÃO DE EVENTOS E REUNIÕES DE MÉDIO, DE PEQUENO E GRANDE PORTE E LIVE STRIMING**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
FAVORECIDO MÁRCIO JOSÉ DANIELVIZ- MEI
CNPJ.: 14.297.239/0001-80
FAVORECIDO ORGANIZA EVENTOS LTDA ME
CNPJ.: 19.632.641/0001-97

Rio Azul, 11 de outubro de 2021.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE RGISTRO DE PREÇOS 0205/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: MÁRCIO JOSÉ DANIELVIZ- MEI
CNPJ.: 14.297.239/0001-80
VALOR: R$ **43.011,00** (Quarenta e Três Mil e Onze Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE RGISTRO DE PREÇOS: De **11/10/2021** à **10/10/2022.**
ASSINATURA: 11/10/2021
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)MARCIO JOSE DANIELVIZ
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Serviço de Filmagem e Transmissão com 4 câmeras	1	61017	Serviço de Filmagem e Transmissão com 4 câmeras , Transmissão ao vivo para as mídias sociais, como facebook e youtube. Período de ate 4 horas de transmissão Filmagem e transmissão ede alt qualidade (Full HD)	MARCIO DANIELVIZ	UN	3,00	2.150,00	6.450,00
LOTE: 002 - Serviço de Filmagem e Transmissão com 4 câmeras	1	61018	Serviço de Filmagem e Transmissão com 4 câmera s, Transmissão ao vivo para as mídias sociais, como facebook e youtube. Período de até 1 horas de transmissão Filmagem e transmissão ede alt qualidade (Full HD)	MARCIO DANIELVIZ	UN	3,00	1.390,00	4.170,00
LOTE: 003 - Prestação de serviço de Sonorização	1	61019	Prestação de serviço de Sonorização de Eventos/Reunião com até 150 pessoas, contendo 1 mesa, 2 caixa de som, 2 microfone tipo sem e com fio, e 01 notebook (caso necessário), Amplificadores de	MARCIO DANIELVIZ	UN	3,00	700,00	2.100,00

			potência compatível com as caixas de som e 01 técnico responsável. Com projetor multimidia de no mínimo 2500 lumens (caso necessário)					
LOTE: 004 - Prestação de serviço de Sonorização	1	61020	Prestação de serviço de Sonorização de Eventos/Reunião de 151 até 500 , contendo 01 mesa de som, 04 caixa de som, 02 microfone sendo com fio e sem e 01 notebook (caso necessário), amplificadores de potência compatível com as caixa de som e 01 técnico responsável. Com projetor multimidia de no mínimo 2500 lumens (caso necessário)	MARCIO DANIELVIZ	UN	3,00	700,00	2.100,00
LOTE: 005 - Prestação de serviço de sonorização e iluminação	1	61021	Prestação de serviço de sonorização e iluminação para eventos de pequeno porte até 1500 pessoascom 04 caixas de grave com 2 alto-falantes de 18 polegadas cada,4 LineArray com falantes de 600 watts cada, 01 mesa digital de no mínimo 16 canais, 01 kit de microfone para bateria com 7 peças, 2 microfone sem fio, 3 microfone com fio, 5 pedestais para microfones (minimo) 5 direct box, 04 retorno de Palco, Amplificadores de potência compatível com as caixa de som. Iluminação contendo 4 beam 200 (minimo), 6 canhões de led RGBW de 3 watts cada (mínimo), Grids em alumínio ou aço galvanizado para pensão das lines e iluminação. Cabeamento completo para som e iluminação.	MARCIO DANIELVIZ	UN	3,00	1.600,00	4.800,00
LOTE: 006 - Prestação de serviço de sonorização e iluminação	1	61022	Prestação de serviço de sonorização e iluminação para eventos de médio porte de 1501 até 3500 pessoas com 04 caixas de grave com 2 alto-falantes de 18 polegadas cada,8 LineArray com falantes de 600 watts cada, 02 mesas digital de no mínimo 32 canais cada, 01 multicabo 20 vias (mínimo) com spliter, 01 kit de microfone para bateria com 7 peças, 2 microfone sem fio, 5 microfone com fio, 5 pedestais para microfones (minimo) Cubo para guitarra e cubo para contrabaixo, 5 direct box, 04 retorno de Palco, Amplificadores de potência compatível com as caixa de som. Iluminação contendo 8 beam 200 (minimo), 12 canhões de led RGBW de 3 watts cada (mínimo), Grids em alumínio ou aço galvanizado para suspensão das lines e iluminação. Cabeamento completo para som e iluminação.	MARCIO DANIELVIZ	UN	3,00	2.300,00	6.900,00
LOTE: 008 - Painel de led P6	1	61024	Painel de led P6 no tamanho de 6x2 com strutura para suspensão conforme tamanho do painel	MARCIO DANIELVIZ	UN	3,00	3.100,00	9.300,00
LOTE: 009 - Painel de led	1	61025	Painel de led P6 no tamanho de 6x2 SEM strutura para suspensão.	MARCIO DANIELVIZ	UN	3,00	2.397,00	7.191,00
TOTAL								43.011,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE RGISTRO DE PREÇOS 0206/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ORGANIZA EVENTOS LTDA ME
CNPJ.: 19.632.641/0001-97
VALOR: R$ **20.202,00** (Vinte Mil, Duzentos e Dois Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE RGISTRO DE PREÇOS: De **11/10/2021** à **10/10/2022.**
ASSINATURA: 11/10/2021
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)MARCELO ACELINO DOS SANTOS
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 007 - Prestação de serviço de sonorização e iluminação	1	61023	Prestação de serviço de sonorização e iluminação para eventos de grande porte acima de 3501 pessoas com 08 caixas de grave com 2 alto-falantes de 18 polegadas cada,16 LineArray com falantes de 600 watts cada, 02 mesas digital de no mínimo 32 canais cada, 01 multicabo 36 vias (mínimo) com spliter, 01 kit de microfone para bateria com 7 peças, 2 microfone sem fio, 5 microfone com fio, 5 pedestais para microfones (minimo) Cubo para guitarra e cubo para contrabaixo, 5 direct box, 04 retorno de Palco, Amplificadores de potência compatível com as caixa de som. Iluminação contendo 12 beam 200 (minimo), 16 canhões de led RGBW de 3 watts cada (mínimo), Grids em alumínio ou aço galvanizado para suspensão das lines e iluminação. Cabeamento completo para som e iluminação.	NAO SE APLICA NAO SE APLICA	UN	3,00	6.734,00	20.202,00
TOTAL								20.202,00

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:1A62A8ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
39ª CONVOCAÇÃO DO PSS - EDITAL 003/2020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL 003/2020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

39ª CONVOCAÇÃO DO PSS

RESULTADO DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DOS SEGUINTES CANDIDATOS

AGENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO - Classificação Ampla

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
71	DENISE GARCIA REIS CONSTANTINO	AUSENTE
72	FRANCIANE GOMES DA SILVA	APTO
73	NEULI DE OLIVEIRA SANTOS	APTO

PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 Horas - Classificação Ampla

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
37	EDNEIA BARBOZA DOMINGOS	AUSENTE
38	KARINA FELIX DE OLIVEIRA	AUSENTE
39	ANGELICA CARABIA GOMES NOCHELI	APTO
40	BRUNA OLIVEIRA PRETO SANTOS	AUSENTE
41	MICHELE CASTANHO	AUSENTE
42	KAROLINE GARCIA LOMBARDI	AUSENTE
43	ADRIANE REGINA SCARANTI PIRES	AUSENTE
44	ANGÉLICA DOS SANTOS	AUSENTE
45	JÉSSICA MAIARA DA SILVA	AUSENTE

PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 Horas - Classificação Afrodescendentes

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
5	ADRIANA ALVES DOS SANTOS	AUSENTE

PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 Horas - Classificação Ampla

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
9	MIRIÃ FIGUEIRA DA SILVA CALIXTO	AUSENTE
10	FERNANDA GALIANI BERALDI	AUSENTE
11	ANDREA PEZINTINO DA SILVA	AUSENTE
12	TATIANE SILVA ALVES MUSSKOPF	AUSENTE
13	DENISE FERNANDES MACIAS	AUSENTE
14	JÉSSICA DELLA ROSA BERNARDES BIANI	AUSENTE
15	NATHALIA HERNANDES TURKE	AUSENTE
16	JOANA MOREIRA DA SILVA	DESCLASSIFICADO
17	JOELMA DA SILVA ANGELINI	AUSENTE
18	PATRÍCIA VIOLADA	APTO
19	RAQUEL ANGELA LILL	AUSENTE
20	PATRICIA RECHE ALEIXO	AUSENTE
21	SIMONE ALVES DE FREITAS	AUSENTE
22	LIANE LIE TODA	APTO
23	ESTER FRANCISCO	APTO
24	EDNALVA APARECIDA DE CARVALHO	APTO
25	JENIFER DOS SANTOS DANTAS	AUSENTE
26	HELENE CORREA	DESCLASSIFICADO

PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 Horas - Classificação Afrodescendentes

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
2	TATIANE SILVA ALVES MUSSKOPF	AUSENTE

PROFESSOR DOCÊNCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 Horas – Classificação Pessoa Com Deficiência

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
2	FERNANDA APARECIDA BARBOZA CORDEIRO DELFINO	AUSENTE

LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:89099077

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 386 - 08 DE OUTUBRO DE 2021.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 78.000,00, para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 8º, da Lei 3.994/2020 de 18/12/2020 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2021

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.994/2020 de 18/12/2020, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	**Fonte de Recursos**	**Valor em R$**
10.12.08.244.00102.054	5716	3.3.90.32	000	13.000,00
11.15.27.812.00112.061	6470	3.3.90.39	000	40.000,00
13.17.18.541.00132.068	6998	3.3.90.39	000	25.000,00
TOTAL				**78.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 3.994/2020 de 18/12/2020, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	**Fonte de Recursos**	**Valor em R$**
05.06.04.122.00052.021	1724	3.3.90.39	000	40.000,00
10.12.08.244.00101.013	5642	4.4.90.52	000	3.000,00
10.12.08.244.00102.054	5693	3.3.90.30	000	10.000,00
13.17.18.541.00132.081	7171	3.3.90.39	000	20.000,00
13.17.20.606.00132.067	7269	3.3.90.39	000	5.000,00
TOTAL				**78.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	**Grupo de Despesa**	**Fonte de Recursos**	**Mês**	**Previsão de Aplicação de Recursos**
				Acréscimo
10.12	3.3	000	outubro	13.000,00
11.15	3.3	000	outubro	40.000,00
13.17	3.3	000	outubro	25.000,00
TOTAL				**78.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	**Grupo de Despesa**	**Fonte de Recursos**	**Mês**	**Previsão de Aplicação de Recursos**
				Redução
05.06	3.3	000	outubro	40.000,00
10.12	3.3	000	outubro	10.000,00
10.12	4.4	000	outubro	3.000,00
13.17	3.3	000	outubro	25.000,00
TOTAL				**78.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 de outubro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***EDER JUNIOR EVANGELISTA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças
ANA REGINA ZUBIOLO	***SUELEM SILVA CATORI***
Secretário Municipal de Administração	Diretora de Orçamento
	CÁSSIA PUZZI
	Diretora Contábil

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:024EE3D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	72/2021
b) Licitação Nrº :	55/2021
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	08/10/2021
e) Objeto da Licitação :	Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de sistema de iluminação do cemitério municipal, composto de 04 (quatro) superpostes com iluminação pública e iluminação suplementar com 8 (oito) refletores LED.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CARLOS VINICIUS DIAS - INSTALACOES ELETRICAS
CNPJ/CPF: 17.876.691/0001-94

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de sistema de iluminação do Cemitério Municipal, composto de 04 (quatro) superpostes com iluminação pública, com altura de 18 (dezoito) metros, contendo luminárias públicas LED de 200W e iluminação suplementar composta de 08 (oito) refletores LED de 100W, inclusos todos os materiais, acessórios, mão-de-obra e serviço de caminhão guincho munck.	serv	1,00	64.449,00	64.449,00

Valor Total Homologado- R$ 64.449,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 11 de outubro de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:5D5E868E

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 054-2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	76/2021
b) Licitação Nrº :	54/2021
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	07/10/2021
e) Objeto da Licitação :	Registrar preço para aquisição de nota fiscal do produtor rural em formulário contínuo 04 vias carbonadas.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: VP FLEX IND. GRÁFICA LTDA EPP
CNPJ/CPF: 17.613.727/0001-47

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Nota do produtor rural em formulário contínuo 240x280mm em 04 vias carbonadas sendo 1ªvia impressão preto, 2ª via impressão verde, 3ª via impressão azul e 4ª via impressão vermelho.	Mil	50,00	310,00	15.500,00

Valor Total Homologado- R$ 15.500,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 11 de outubro de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:13C6EF36
